

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 04 de Janeiro de 2008 Nº 24747

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

Relação 012/2007 de Produtores Rurais que optaram pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS conf P. nº 079/00

Nome	Insc Estadual
ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA	13.348.100-0

Apiacás - MT, 04 de Janeiro de 2008.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI nº 012/2007 - Apiacás/MT, 04 de Janeiro de 2008. Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

Cont	CPF	Nome do Produtor	R.G.
265	935.022.901-30	VANDERLEI ANTONIO DOS SANTOS	1394891-1 SSP/MT
266	009.856.221-56	JAQUELINE GONÇALVES	1329708-2 SSP/MT
267	037.147.909-69	VANDERLEI SORNBERGER	7698392-5 SSP/IPR
268	522.447.506-63	DANIEL GOMES FERNANDES	1881840-4 SSP/MT
269	848.758.871-91	FRANCISCA MACEDO AMORIM	750.422 SSP/MA
270	180.666.388-09	APARECIDA PINTO RIBEIRO	1459812-4 SSP/MT
271	001.470.721-74	RONY VON FRANCISCO DA SILVA	1464924-1 SSP/MT
272	061.542.439-28	ROSANA CAMPOS MATULLE	10.111.092-3 SSP/IPR
273	805.412.831-20	WILSON DO VALE LIMA	1061730-2 SSP/MT
274	915.519.351-04	IRACI MOURA DE SOUZA	CTPS Nº 53.399 SÉRIE 00021/MT
275	829.922.583-34	MILTON NUNES DA SILVA	86570798-7 SSP/MA
276	028.750.521-95	CATIA DE SOUZA GONÇALVES	1890200-6 SSP/MT
277	536.070.821-20	DEVAIR MARTINS NEVES	801356 SSP/MT
278	031.272.681-30	DIONISIO CAMARGO LOURENÇO	2111471-4 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI
TDI nº041/07 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENC CONT.
488.749.061-53	SEVERINO BELARMINO DA SILVA	-
792.586.201-78	RENATA APARECIDA SANTOS DA CUNHA	30.07.2019
651.920.871-04	EVARISTO SOARES DA SILVA	-
206.206.241-91	CELSO HEIDEMANN	-
704.633.601-68	APARECIDO PAULA FREIRAS	30.09.2008

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge Gerente Fazendário Matrícula 48868001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da firma: AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S/A, situada à Rod. BR 364, Km 266, Zona Rural, Diamantino/MT, com Inscr. Est. Nº 13.246.984-7 e CNPJ nº 14.961.312/0003-38 a apresentar nesta Agência Fazendária de Diamantino, situada à Trav. Da República, s/nº, Centro, Diamantino/MT, no horário das 8:00 às 17:00 hs, respostas às seguintes questões, abaixo citadas, em cumprimento de diligência determinada pela Julgadora Singular, as folhas nº 349 e 350, referente a NAI nº 118995001100017200516 de 25/10/2005 tramitando nesta Agência Fazendária, assim discriminados:

-O parcelamento se refere ao reconhecimento do débito relativo a que operação(ões)? Que obrigações tributárias foram reconhecidas como devidas? Solicita-se a resposta fato gerador por fato gerador.
-Uma vez que o contribuinte sustenta que o parcelamento é referente a mesma exigência da NAI (que contém duas ocorrências fiscais), invocando os benefícios da espontaneidade, demonstrar, passo a passo, as deduções nos valores do imposto, com a fundamentação correspondente, dos supostos incentivos que propiciaram a redução dos valores de cada fato gerador.

-Fazer juntada de pagamentos relativos às parcelas pagas e de outros pagamentos porventura relacionados ao feito.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no encaminhamento do processo à Unidade de Julgamento Singular para prosseguimento. Agência Fazendária de Diamantino, 04 de Janeiro de 2008. Josué Silva do Nascimento - Gerente Fazendário

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração em Exercício	Paulo Roberto Francisco da Silva
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 01/ 2008 Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
Alzerina José de Carvalho	632.150.981-72	989.332/SSP-MT
José Ribeiro Gomes e Outro	692.504.661-53	1469289-9/SSP-MT
Paulo Vicente de Souza	897.786.931-53	13219090/SSP-MT

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE M. BRAGA**—Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Água Boa sito a Ave Araguaia nº 330, sala 06 Bairro Centro – Água Boa/MT, no horário de 09:00 as 17:00hr, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n. 2572007 às fls. 169 a 179, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI/Alim n. 4021800110009200317, foi julgada Procedente na forma retificada, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.
Empresa: WILSON JACOB- End. Ave Araguaia,132-centro
Insc.Est.132047578- CNPJ 04734011000156- NAI 4021800110009200317

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agencia Fazendária de Água Boa, 02 Janeiro 2008 MiriaSchutz-Gerente Substituto

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 005/2007 – Sorriso/MT, 28 de dezembro de 2007.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
566.527.800-97	TAMIRO OLIBONE	5046974803 – SSP/RS
502.960.351-49	VALDIR ANTERO DA SILVA	774374 – SSP/MT
487.705.401-44	ALDINO HERICH	6444851 – SSP/PR
424.832.209-91	DANIEL FERRAZ DOS SANTOS	37453153 – SSP/PR
352.237.661-72	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO	370701 – MT
035.681.981-77	KALÁNDRA MARASKIM	17754216 – MT
940.436.041-49	MARCIO MANOEL DA SILVA	13925016 – MT
640.779.939-20	JOAO CARLOS DA COSTA LEITE	5609533 – PR
252.125.788-50	GIOVANI ANTONIO ZAFFARI	308908223- SP
717.880.691-53	LAERCIO NICOLAI CLOSS	13811525 – MT
647.978.219-49	ROSEMERI GRENZEL	42015547 – PR
001.820.271-39	SUELI TERESINHA KRAEMER	15316246 – MT
446.946.951-34	MANOEL RODRIGUES SILVERIO	84683175 – PR
779.316.709-06	MARCOS CEZAR RAYCİK	4468287 – PR
016.852.611-59	ROSITA WEISS	55564213 – PR
311.337.541-04	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	694.561 – MT
379.360.340-72	ADELINO DA SILVA	1032294199 – RS
917.727.371-00	MARILENE GIACHINI FERNANDES	2136932 – PR
924.364.041-00	HERMES FERRAZ DOS SANTOS	15038530 – MT
913.696.301-15	SELMA SIQUEIRA DOS SANTOS	13479318 – MT
970.239.061-34	SONIA PEREIRA DA SILVA	1468674-0 – MT
772.364.321-72	BRAS MARTINS DA SILVA	10204130 – MT
811.753.451-72	DINALZIVA SIRQUEIRA DOS SANTOS	13479423 – MT
020.639.369-51	CLAUDIR KUNSLER	3655839 – SC
019.119.921-47	LUIZ FERNANDO REINHEIMER	18591876 – MT
906.379.171-20	MARCIO ANDRE KISSLER	14772855 – MT
903.608.931-04	CLOVIS RENATO KISSLER	13321757 – MT
437.997.109-06	ALBERI BAMPI	12R1271603 – SC
019.882.151-45	MARISA APARECIDA DE CASTILHO GRAEFF	70012928 – PR
571.608.211-49	MOIZES LEITE DE CAMPOS	15312308 – SP
000.727.171-90	SIMONI VIDORI	07938802 – MT
212.848.650-53	ALMIRO JOSE MABONI	5009378315 – RS
411.246.421-53	ARI HANEL	13R1944247 – SC
006.822.701-99	CLADIR BAMPI	15779025 – MT
097.436.349-91	ANTONIO JOSE DE FREITAS	1838384 – PR
426.332.499-49	VALDECIR PIRES	31704030 – PR
021.177.931-85	SIRLEI MARKOSKI DE ASSIS	67093640 – PR
628.372.309-87	OSMAR DEPONTI	45170616 – PR
555.239.009-15	VALTACIR ELEMAR KLUGE	41401729 – PR
630.310.001-53	IRANI DEPONTI	48857329 – PR
672.628.051-34	APARECIDA SILVA TERCAL	10807837 – MT
275.353.200-15	JUAREZ DA SILVA	1005951461 – RS

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) campestre(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Leni Perin – Gerente Fazendária Substituta

Agência Fazendária de Brasnorte/MT

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural - TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Ademir da Cunha Brazão - 631.136.351-87, Gentil Luiz Galetti - 251.079.419-15
Antonio Miguel da Silva - 176.862.459-34, João Jacinto de Deus - 319.377.481-20
Albertina Vieira de Lemeis 000.374.981-93, Rivanildo da Silva Meneses
918.391.221-53, Dorvalina de Fátima Pompeu da Silva 654.855.131-15
Rodrigo Gonçalves - 896.397.071-04, Marinalva Almeida de Jesus Nanci
964.711.821-04, Rosa Aparecida Martins de Almeida - 340.161.471-15
Juraci Barbosa - 339.746.327-00, Jose Carlos Gross 898.992.291-72
Hugo Jose Assmann Gerente Fazendário Matr.: 213455890

Agência Fazendária de Brasnorte/MT.

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS.

Acídes Faria - 13.347.602-2, Amarildo Moresco - 13.348.239-1
Doncleber Pereira Miranda - 13.348.411-4, Elgídio José Giller - 13.348.083-6
Eliane Mezzomo - 13.348.043-7, Izaiais Cerqueira Silva - 13.347.565-4,
Jose Luiz Ribeiro Costa - 13.348.238-3, Livia Constantini Marques - 13.348.450-5
Maílza Aparecida Loreço Ferreira - 13.347.479-8, Maria Salete Candido
13.347.566-2. **Brasnorte, MT 28 de dezembro de 2007.**

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 532/2007/00/00-ASJU

Processo nº 420327/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 444/2007

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-419, trecho: Guarantã do Norte – Cotrel – Novo Mundo, com extensão aproximada de 11,94 Km.

Valor: R\$ 100.933,96 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0200.44905100.131.1.1, conforme NE

25101.0001.07.04949-5.

Partes: SISTEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 564/2007/00/00-ASJU

Processo nº 0.064.367-0/2007/2007/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 055/2007.

Objeto do Contrato: Reforma e Readequação do Prédio Antigo Ambulatório do IPMAT, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 385.005,20 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Cinco Reais e Vinte Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Dotação: 19601.0001.06.122.034.2290.0600.44905100.100.1.1, conforme NE 19601.0001.07.11244-5.

Partes: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 565/2007/00/00-ASJU

Processo nº 67120/2007

Modalidade: Carta Convite 434/2007

Objeto do Contrato: Reforma da Delegacia no Município de Alto da Boa Vista-MT.

Valor: R\$ 34.163,79 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.181.173.1456.9900.44905100.240.1.1, conforme NE

19601.0001.07.11253-4.

Partes: SILVIO ALVES CHAGAS E CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 566/2007/00/00-ASJU

Processo nº 67072/2007

Modalidade: Carta Convite 430/2007

Objeto do Contrato: Reforma da Delegacia no Município de Santa Terezinha-MT.

Valor: R\$ 15.769,47 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.181.173.1456.9900.44905100.240.1.1, conforme NE

19601.0001.07.11252-6.

Partes: SILVIO ALVES CHAGAS E CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 567/2007/00/00-ASJU

Processo nº 67044/2007

Modalidade: Carta Convite 427/2007

Objeto do Contrato: Reforma da Delegacia no Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Valor: R\$ 34.612,50 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.181.173.1456.9900.44905100.240.1.1, conforme NE

19601.0001.07.11252-6.

Partes: CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 568/2007/00/00-ASJU

Processo nº 67144/2007

Modalidade: Carta Convite 438/2007

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, no Município de Nova Xavantina-MT.

Valor: R\$ 22.014,39 (Vinte e Dois Mil, Quatorze Reais e Trinta e Nove Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.181.173.1456.0400.44905100.240.1.2, conforme NE

19601.0001.07.11251-8.

Partes: CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 569/2007/00/00-ASJU
Processo nº 102639/2007

Modalidade: Carta Convite 441/2007

Objeto do Contrato: Reforma da Delegacia Especializada de Infância e Juventude, no Município de Barra do Garças-MT.

Valor: R\$ 33.734,97 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.181.173.1456.0400.44905100.240.1.2, conforme NE 19601.0001.07.11257-7.

Partes: CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 570/2007/00/00-ASJU
Processo nº 67095/2007

Modalidade: Carta Convite 432/2007

Objeto do Contrato: Reforma da Delegacia no Município de São Félix do Araguaia-MT.

Valor: R\$ 27.904,62 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois centavos).

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.181.173.1456.9900.44905100.240.1.1, conforme NE 19601.0001.07.11256-9.

Partes: CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 401/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.063.147-7/2007/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 011/2007.

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Pontes e Lacerda-MT

Valor: R\$ 4.947.526,33 (Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos

Dotação: 19601.0001.06.421.172.1443.0700.44905100.261.1.1 - NE Nº 19601.0001.07.09350-5, emitida em 22/11/2007, no valor de R\$ 4.452.773,70 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos) e Dotação: 19601.0001.06.421.172.1443.0700.44905100.240.2.1. - NE Nº 19601.0001.07.09349-1, emitida em 22/11/2007 no valor de R\$ 494.752,63 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Partes: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*Reproduz-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/06

PROCESSO: 45.240-8/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta no processo nº. 45.240-8/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº 113/06 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 752 (Setecentos e cinquenta e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 113/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 197/07

PROCESSO: 57.722-7/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.57.722-7/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 197/07 o prazo de 90 (NOVENTA) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 197/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COCALINHO

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária para os quadros de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O.E. de 20/07/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O.E. de 21/08/07;

Considerando, ainda, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária para os quadros de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O.E. de 30/10/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O.E. de 11/12/07;

Considerando o término dos prazos dos contratos de servidor temporário, abaixo relacionados de acordo com o nome/cargo/lotação:

- Leila Aparecida dos Santos – Técnico do Sistema Prisional (Pedagogo) – Penitenciária de Sinop (10/01);
- Vania Claudia de Oliveira – Assistente do Sistema Prisional (Assistente Administrativo) – Penitenciária de Sinop;

- Ana Paula Rezende de Almeida – Assistente do Sistema Prisional (Auxiliar de Consultório Dentário) – Penitenciária de Sinop (10/01);

- Fátima Maria Macetti – Assistente do Sistema Prisional (Técnico de Enfermagem) – Penitenciária de Sinop (10/01);

- Terezinha Marli Correia – Assistente do Sistema Prisional (Técnico de Enfermagem) – Penitenciária de Sinop (10/01);

- Ângela Aparecida Gamboa – Agente Prisional do Sistema Prisional – Penitenciária de Sinop (10/01);

- Ângela Marinhos – Agente Prisional do Sistema Prisional – Penitenciária de Sinop (10/01);

- Dalva Alves Pereira – Agente Prisional do Sistema Prisional – Penitenciária de Sinop (10/01);

- Cláudio Gonçalves de Amorim – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Juína (07/01);

- João Carlos Ferreira Rosante – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Juína (10/01);

Considerando as rescisões contratuais, a pedido, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo/lotação:

- André Meira de Araújo – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Aripuanã;

- Augusto Vila Lopes – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Tangará da Serra;

Considerando a rescisão contratual, abaixo relacionada de acordo com o nome/cargo/lotação:

- Márcio José Mazurek – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Aripuanã;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos/lotações:

Lotação: Cadeia Pública de Aripuanã / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (44 horas semanais)	
Início das atividades: a partir da circulação deste Edital. (Conforme resultado D.O.E. de 21/08/07)	
5 Gleison Ferreira de Brito	Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Aripuanã / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (44 horas semanais)	
Início das atividades: a partir da circulação deste Edital. (Conforme resultado D.O.E. de 11/12/07)	
1 Vanderlei Coelho	Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Juína / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (44 horas semanais)	
Início das atividades: a partir de 08/01/08.	
3 Eliandro Ribeiro da Silva	Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Juína / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (44 horas semanais)	
Início das atividades: a partir de 11/01/08.	
4 Cresio Amâncio Borges	Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Tangará da Serra / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (44 horas semanais)	
Início das atividades: a partir da circulação deste Edital.	
6 Marivaldo Marques dos Santos	Classificado

Lotação: Penitenciária de Sinop / Cargo: Técnico do Sistema Prisional – Pedagogo (40 horas semanais)	
Início das atividades: a partir de 11/01/08.	
1 Ana Maria Blanco Teles Cavina	Classificada

Lotação: Penitenciária de Sinop / Cargo: Assistente do Sistema Prisional – Assistente Administrativo (40 horas semanais)	
Início das atividades: a partir da circulação deste Edital.	
4 Fabrício Almeida Ferracioli	Classificado

Lotação: Penitenciária de Sinop / Cargo: Assistente do Sistema Prisional – Auxiliar de Consultório Dentário (40 horas semanais)	
Início das atividades: a partir de 11/01/08.	
1 Selma Lucena Pessoa	Classificada

Lotação: Penitenciária de Sinop / Cargo: Assistente do Sistema Prisional – Técnico de Enfermagem (40 horas semanais)	
Início das atividades: a partir de 11/01/08.	
3 Fátima Aparecida Fernandes Rocha	Classificada
4 Ivanilza Aparecida dos Santos Souza	Classificada

Lotação: Penitenciária de Sinop / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Feminino (44 horas semanais)	
Início das atividades: a partir de 11/01/08.	
4 Sandra Terezinha Marchiori	Classificada
5 Elizabete Zavardiniak	Classificada
6 Lúcia Maria da Silva	Classificada

Os candidatos convocados para provimento de vagas na Penitenciária de Sinop deverão comparecer na Cadeia Pública de Sinop, localizada na Avenida das Figueiras, nº. 1.588-C, Centro – Sinop/MT, para assinatura dos contratos de servidor temporário;

Os candidatos convocados para provimento das vagas nas cadeias públicas deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação para assinatura dos contratos de servidor temporário;

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.


CARLOS ANDRÉ DE BRITO
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 163 de 13/04/07 revogado pelo Decreto Estadual nº 914 de 27/11/07, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, bem como considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual e, ainda, o resultado do processo nº. 428499/2007;

RESOLVE:

Tornar público a todos os interessados o **RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional (**Penitenciária de Sinop**), em conformidade com o Edital publicado no D.O.E. de 30/10/07;

Convocar para provimento a partir de 11/01/08 somente os candidatos abaixo relacionados que estiverem APROVADOS, considerando as vagas inicialmente ofertadas, bem como considerando o término dos contratos temporários em 10/01/08 (vagas previstas para o cadastro reserva – CR) firmados com os seguintes servidores:

Técnico do Sistema Prisional – Assistente Social (01): Luciana Romeu Vidal Andrade;
Técnico do Sistema Prisional – Contador (01): Sérgio Dal Maso; **Técnico do Sistema Prisional – Odontólogo (01):** Auro Soares Lima; **Assistente do Sistema Prisional – Assistente Administrativo (05):** Denovan Isidoro de Lima Junior, Leila Keli Viturino, Lindalvo de Oliveira Lima, Tania Rosenei da Silva Strieder, Terezinha de Fatima Zelo; **Assistente do Sistema Prisional – Auxiliar de Consultório Dentário (01):** Tatiana Gommel Bogado; **Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (43):** Adelson Teodoro dos Santos, Adriano da Silva Bezerra, Alberto Protácio Silva, Alcédino Altair da Silva, Alexandre de Almeida, Alexandre Marques Jardim, Antonio Carlos da Costa, Antonio Carlos Marta, Ari Valdir Bernardo, Augusto Carlos de Souza Lima, Benedito Santos de Almeida, Carlos Alberto Ferreira de Souza, Célio Santana da Silva, Cezarino Moraes do Nascimento, Claudemir de Jesus Santos, Cláudio Vieira Alfonso, Devanir Rosa dos Santos, Francisco de Assis Freire, Gilmar José dos Reis, Ivo Benedito de Vasconcelos, Jean Raitz da Silva, Jefferson Fraga, Jefferson Rodrigues Vasques, Josuel dos Santos, Leandro Pires de Lima, Luiz Carlos Gonçalves, Marcelo Lopes Figueiredo, Marcos André Pereira Aparecido, Marcos de Oliveira Schuindt, Marivaldo Campos de Jesus, Maximiliano Meira Brito Bezerra, Nilso de Melo, Paulo Kenedy Proópio, Renato Bernardo Gonçalves, Robson Vicente Gregório, Rogério Maia de Almeida, Sérgio Ferreira Lisboa, Sidney Gonçalves Bernardes, Silvano Neto dos Santos, Valdeci Goes, Valdeci Patrício Pedroso, Valdeir Rodrigues da Silva, Vanderlei Valente Barbosa; **Agente Prisional do Sistema Prisional – Feminino (13):** Djeine Barbosa, Doriana de Fátima da Silva, Geovana Pereira, Graciele Lima dos Anjos, Ivonete Tereza Carnoski, Lucinéia Alves de Melo, Maria Aparecida Munis, Mari Terezinha Barbieri, Nilza Aniceto Rocha Antonioli, Odete Geuda, Salete de Melo, Sandra Ferreira de Lima, Vilma da Silva Souza;

Cargo: Técnico do Sistema Prisional – Assistente Social (Vagas: CR / 40 horas semanais)	
1	Luciana Romeu Vidal Andrade
2	Josilene Moraes

Cargo: Técnico do Sistema Prisional – Contador (Vagas: CR / 40 horas semanais)	
1	Sergio Dal Maso
2	Irenilde Silva Bizotto
3	Julio Cezar Fabio

Cargo: Técnico do Sistema Prisional – Farmacêutico-bioquímico (Vagas: 01 / 40 horas semanais)	
1	Elvis Donizete Candido

Cargo: Técnico do Sistema Prisional – Médico – Clínico Geral (Vagas: 02 / 30 horas semanais)	
Não houve candidatos inscritos	

Cargo: Técnico do Sistema Prisional – Odontólogo (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
1	Auro Soares Lima
2	Luiz César de Carvalho Salotti

Cargo: Técnico do Sistema Prisional – Professor de Educação Física (Vagas: 01 / 40 horas semanais)	
1	Dulcelina Bento Viana Torres

Cargo: Técnico do Sistema Prisional – Psicólogo (Vagas: CR / 40 horas semanais)	
1	Andreia Aparecida Bertolini

Cargo: Assistente do Sistema Prisional – Assistente Administrativo (Vagas: CR / 40 horas semanais)	
1	Tania Rosenei da Silva Strieder
2	Joseane Nascimento Lima da Silva
3	Edneia Cristina dos Santos
4	Enisio da Silva Lima
5	Juliana Aparecida Pinto
6	Geane Honorato Canjo
7	Eliane Oelke
8	Denovan Isidoro de Lima Junior
9	Criselle Leticia de Souza
10	Herlins Rodrigues de Lima
11	Tatiana Gommel Bogado
12	Rosiane Siqueira
13	Claudia Cristina Pereira Candia
14	Katiane Wolfart
15	Andreia Barbosa Lang
16	Terezinha de Fatima Zelo
17	Marcelo Junior Souza
18	Neide Venturin
19	Celia da Silva Bezerra
20	Scheila Panullo Pontes
21	Aguinaldo Gratieri

Cargo: Assistente do Sistema Prisional – Auxiliar de Consultório Dentário (Vagas: CR / 40 horas semanais)	
1	Lucilene da Silva
2	Simone Antunes da Silva
3	Caroline de Fatima Sapiezinski

Cargo: Assistente do Sistema Prisional – Técnico de Enfermagem (Vagas: CR / 40 horas semanais)	
1	Ovanir Alves Leal de Castro
2	Fatima Maria Macetti
3	Leci Santana
4	Terezinha Mari Correia
5	Maria de Lourdes Valerio Campos
6	Viviane Cristina Queli Geraldí
7	Marcia de Pontes
8	Moacir Vieira dos Santos

Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: 03 + CR / 44 horas semanais)		
1	Luiz Carlos Gonçalves	Aprovado
2	Maximiliano Meira Brito Bezerra	Aprovado
3	Adalberto Dias de Oliveira	Aprovado
4	Fernando Borges de Oliveira	Aprovado
5	José Ailton Sousa de Oliveira	Aprovado
6	Emerson Gonçalves dos Santos	Aprovado
7	Vanivaldo Rosa	Aprovado
8	Eliuse Rodrigues de Carvalho	Aprovado
9	Leandro Pires de Lima	Aprovado
10	Alexandre de Almeida	Aprovado
11	Luiz Carlos Ferreira	Aprovado
12	Adelson Teodoro dos Santos	Aprovado
13	Dionisio Cassenote	Aprovado
14	Claudio Vieira Alfonso	Aprovado
15	Claudemir da Costa Incóncio	Aprovado
16	Sandrinei Rodrigues de Moraes	Aprovado
17	Nilso de Melo	Aprovado
18	Jefferson Fraga	Aprovado
19	Valdeir Rodrigues da Silva	Aprovado
20	João Carlos de Lara	Aprovado
21	Jurandir Getulio da Silva	Aprovado
22	Alecio Aparecido Ligor	Aprovado
23	Jefferson Rodrigo Barros de Sousa	Aprovado
24	José Magalhães Pinheiro	Aprovado
25	Luiz Fernandes Pires	Aprovado
26	André Alcantara Dequero Martins	Aprovado
27	Fabiano Ferreira da Silva	Aprovado
28	Valdivio José Candido	Aprovado
29	Silvano Neto dos Santos	Aprovado
30	Ari Valdir Bernardo	Aprovado
31	Adriano da Silva Bezerra	Aprovado
32	Fernando Aparecido da Silva	Aprovado
33	Rogério Paulo Pessoa	Aprovado
34	Leandro Aparecido de Paula	Aprovado
35	Marivaldo Campos de Jesus	Aprovado
36	Benedito Santos de Almeida	Aprovado
37	Sergio Ferreira Lisboa	Aprovado
38	Jean Raitz da Silva	Aprovado
39	Augusto Carlos de Souza Lima	Aprovado
40	Antonio Carlos Marta	Aprovado
41	Carlos Alberto Ferreira de Souza	Aprovado
42	Antonio Marcos Leite	Aprovado
43	Edi Carlos Paulo Pessoa	Aprovado
44	Luiz Carlos Carvalho Amorim	Aprovado
45	Devanir Rosa dos Santos	Aprovado
46	Sidinei José Batista	Aprovado
47	José Helio da Rocha	Classificado
48	Leandro Moura da Rosa	Classificado
49	Edinaldo da Silva Reis	Classificado
50	Jonathan Thiago Ramos	Classificado
51	Ricardo da Silva Castro	Classificado
52	Valmor Flores	Classificado
53	Marcelo Lopes Figueiredo	Classificado
54	Vanderlei Valente Barbosa	Classificado
55	Willian Maciel Pereira	Classificado
56	Edinei José Ferreira dos Santos	Classificado
57	Antonio Carlos da Costa	Classificado
58	Hilton Silva de Sales	Classificado
59	Jean Lins da Silva Mendes	Classificado
60	Daniel Marcelo da Silva	Classificado
61	Josiel Vieira Campos	Classificado
62	Rogério dos Santos	Classificado
63	Rogério Maia de Almeida	Classificado
64	Josimar Eduardo de Jesus	Classificado
65	Valdeci Patrício Pedroso	Classificado
66	Silvio Luis Campos Figueiras	Classificado
67	Alessandro dos Santos de Souza	Classificado
68	Filemom Rodrigues de Oliveira	Classificado
69	Marcos de Oliveira Schuindt	Classificado
70	Mauri Antonioli	Classificado
71	Anjo Santos	Classificado
72	Odenir Souza Gomes	Classificado
73	Admilson Bezerra	Classificado
74	Julio de Souza Fraga	Classificado
75	Lucio Flavio da Silva	Classificado
76	Moises Miranda de Oliveira Junior	Classificado
77	Ederson Gonçalves dos Santos	Classificado
78	Rogério de Souza Amaral	Classificado
79	José do Nascimento Alves	Classificado
80	Alan Wendel Gomes dos Santos	Classificado
81	Vagner Cristiano Gatti	Classificado
82	Carlos Roberto de Andrade	Classificado

Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Feminino (Vagas: CR / 44 horas semanais)		
1	Rosimeire Aparecida Ramos	Aprovada
2	Doriana de Fatima da Silva	Aprovada
3	Lucimar Fritsh da Silva	Aprovada
4	Gracieli Lima dos Anjos	Aprovada
5	Sandra Ferreira de Lima	Aprovada

6	Fatima Ortega Gomes Telles	Aprovada
7	Djeine Barbosa	Aprovada
8	Claudia Ferreira	Aprovada
9	Leila Keli Viturino	Aprovada
10	Klyssia Pereira Alvarenga	Aprovada
11	Vilma da Silva Souza	Aprovada
12	Daiva Alves Pereira	Aprovada
13	Marcia Aparecida Balta de Oliveira	Aprovada
14	Julia Ribeiro	Classificada
15	Lucineia Alves de Melo	Classificada
16	Graziella Silva Sellegri	Classificada
17	Maril Terezinha Barbieri	Classificada
18	Heidy Pereira Pinto	Classificada
19	Jaqueline Gueiz de Oliveira	Classificada
20	Salette de Mello	Classificada
21	Lucilene Souza	Classificada
22	Francielli Rodrigues de Jesus	Classificada
23	Niiza Aniceto Rocha	Classificada
24	Elisabete Cruz de Paiva	Classificada
25	Silma Aparecida de Oliveira	Classificada
26	Michelle Aguiar de Castro	Classificada
27	Jeanita Marques da Fonseca	Classificada
28	Ingda Geane Barbosa da Silva	Classificada
29	Dineize Maria da Silva Souza	Classificada
30	Elena de Paula	Classificada
31	Eliane Gonçalves dos Santos	Classificada
32	Hilda Fabiano	Classificada
33	Lucineide Lourenço dos Santos	Classificada
34	Sara Maria Gomes	Classificada
35	Juliana Cristina Schmidt	Classificada
36	Odete Geuda	Classificada
37	Marilda Luiza Ramos	Classificada
38	Maria Beloni Baptista Nunes	Classificada
39	Maria da Conceição Damaceno	Classificada
40	Silvana de Sousa Ribeiro	Classificada
41	Maria Aparecida de Souza	Classificada
42	Cleonice Cruz de Paiva	Classificada
43	Claudete Therezinha Schmidt	Classificada
44	Cristiane Freitas Gonçalves	Classificada
45	Maria Aparecida Munis	Classificada
46	Valdirene Vieira de Souza	Classificada

Os candidatos convocados deverão comparecer na Cadeia Pública de Sinop, localizada na Avenida das Figueiras, nº. 1.588-C, Centro – Sinop/MT, para assinatura dos contratos de servidor temporário;

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 14 do Edital publicado no D.O.E. de 30/10/07, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.


CARLOS BRITO DE LINA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 148/2007

Origem: Pregão nº. 063/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC MT.

Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de hospedagem.

Valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.366.268.3023.9900.33903900.261.1.1

Fonte de Recurso: 261

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá início em 10 de Dezembro de 2007 e término em 31 de Dezembro de 2007.

Cuiabá - MT, 10 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 149/2007

Origem: Pregão nº. 063/2007.

Contratante: SEDUC - MT.

Contratada: Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais – IPEFP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria para, disponibilizar profissionais em Linguagem, Ciência da Natureza e Matemática, Ciências humanas e sociais com experiência na educação de jovens e adultos.

Valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.366.268.3023.9900.33903500.261.1.1

Fonte de Recurso: 261

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá início em 10 de Dezembro de 2007 e término em 31 de Dezembro de 2007.

Cuiabá - MT, 10 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 150/2007

Origem: Pregão nº. 076/2007.

Contratante: SEDUC - MT.

Contratada: BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA. - ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo de escritório para realização de capacitação continuada e execução do Censo Escolar 2007 – Programa Educacenso.

Valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.266.3633.9900.33903000.261.1.1

Fonte de Recurso: 261

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá início em 10 de Dezembro de 2007 e término em 31 de Dezembro de 2007.

Cuiabá - MT, 10 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 152/2007

Origem: Carta Convite nº. 068/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA.

Objeto: Execução da obra de ampliação de cozinha e refeitório na EE Indígena São José do Sangradouro, localizada na aldeia Indígena Sangradouro no Município de General Carneiro/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 109.351,87 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0400.4490.51
14101.0001.12.361.267.3639.0400.4490.51

Fonte de Recurso: 120/122

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 12 de dezembro de 2007 e término em 11 de dezembro de 2008.

Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 160/2007

Origem: Carta Convite nº. 060/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: BRASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Adequação da parte física do prédio escolar na EE Clénia Rosalina de Souza, localizada no Município de Cuiabá/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 148.402,40 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 14 de dezembro de 2007 e término em 13 de Junho de 2008.

Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 174/2007

Origem: Carta Convite nº. 058/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Execução da obra de Adequação da calçada na EE Acadêmico Lauro Augusto de Barros, no Município de Santo Afonso/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 21.041,35 (vinte e um mil quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0800.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 13/12/2007 e término em 12/06/2008.

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Extrato 001/08 - referente ao Edital 011/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, torna público o presente Extrato constando o local, data e conteúdo programático da prova de acordo com as informações do quadro abaixo:

Local do Prova:	Centro de Treinamento do INDEA-MT.
Endereço:	Av. Jurumirim s/nº Bairro Planalto em frente a Policlínica do Planalto – sala Augusto Marçal de Figueiredo em Cuiabá-MT.
Data:	07/01/2008
Horas:	15:00 horas
Conteúdo Programático:	- Lei Estadual de defesa Sanitária Vegetal nº8589/2006 - D.O.E de 19.12.2006. - Instrução Normativa INDEA/SEDER nº 001/2007 - D.O.E de 30.05.2007. - Lei Estadual de Agrotóxicos e Afins nº 8.588/2006 - D.O.E de 27.11.2006. - Instrução Normativa 002/2003 – INDEA - de 30/10/2003. - Instrução Normativa 001/2006 – INDEA - de 02.02.2006.

Cuiabá, 04 de Janeiro de 2008

DECIO COUTINHO
Presidente**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria nº 010/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe nas Resoluções nº. 74/98, alterada pela de nº. 198/06 e nº. 168/04 do CONTRAN;

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria 25/2002 do DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos relativos à aplicação de penalidades aos Centros de Formação de Condutores, seus Diretores e Instrutores.

Art. 2º O processo administrativo para aplicação de penalidades constitui-se de instauração, instrução, defesa, relatório final e julgamento.

Art. 3º O processo administrativo será instaurado por Portaria do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, que designará comissão processante composta por até 03 (três) membros, sendo um presidente.

§ 1º A portaria descreverá detalhadamente os fatos a serem investigados e indicará os dispositivos violados, sendo ainda assegurado ao processado o disposto no Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

§ 2º Como medida cautelar, sempre que entender necessário, o Presidente do DETRAN/MT poderá determinar, de forma fundamentada pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável sucessivamente por igual período:

I - A suspensão provisória das atividades do credenciado;

II - O bloqueio da senha de acesso aos sistemas informatizados;

III - A inserção imediata de impedimento nos RENACH's dos candidatos/condutores com suspeita de irregularidades nos seus processos de habilitação.

Art. 4º O processado será citado diretamente ou por remessa postal, admitido outros meios hábeis, desde que assegurada sua ciência, para todos os termos da instrução.

§ 1º No caso do processado recusar-se em dar ciência na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, ou quem por delegação da Comissão o fizer, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas.

§ 2º Achando-se o processado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital publicado no Diário Oficial do Estado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do edital.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior sem a apresentação da defesa, será nomeado defensor dativo pela autoridade instauradora por termo nos autos.

§ 4º O processado poderá ser representado por procurador legalmente habilitado mediante apresentação de procuração, na forma da lei, sob pena de não conhecimento da defesa.

Art. 5º O processado poderá apresentar até o máximo de 03 (três) testemunhas, que comparecerão à audiência independentemente de intimação.

Art. 6º Terminada a fase de instrução e verificado o atendimento de todos os atos processuais, o presidente da comissão assinalará o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para que o processado ofereça, caso queira, sua defesa.

Art. 7º A defesa conterà, no mínimo, os seguintes dados informativos:

I - Indicação do número da Portaria que deu origem ao processo;

II - Identificação do processado;

III - Exposição dos fatos, com a respectiva imputação, fundamentação legal da defesa e apresentação de documentos que comprovem as alegações deduzidas;

IV - Data e assinatura do representante legal.

Art. 8º Até a fase de defesa o processado poderá juntar qualquer documento público ou particular.

Art. 9º O Presidente da Comissão Processante, de ofício ou a requerimento do processado, poderá determinar a realização de perícias, acareações, inquirições de pessoas ou de outras testemunhas, acima do limite estabelecido no art.5º, ou a prática de quaisquer atos necessários a elucidação dos fatos investigados, desde que não sejam meramente protelatórios.

Art. 10º Apresentada a defesa ou transcorrido o prazo, o Presidente da Comissão processante elaborará relatório conclusivo quanto à responsabilidade do processado, opinará sobre o arquivamento ou aplicação de penalidade, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 11º Da decisão que aplicar penalidade não cabe recurso, sendo assegurado ao processado, pedido reconsideração ao presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: O pedido de reconsideração, que não poderá ser renovado, somente será cabível quando contiver novos argumentos.

Art. 12º A conclusão do processo administrativo deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, desde que plenamente justificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A Comissão Processante encaminhará independentemente das penalidades aplicadas, cópia do processo administrativo para a unidade de Polícia Judiciária e ao órgão fazendário, quando presentes indícios de ilícito penal ou infração tributária.

Art. 14º Os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dias corridos, excluindo o termo inicial e incluindo o termo final.

Parágrafo único: Os prazos só se iniciam e os seus vencimentos somente ocorrem em dias e horários de expediente normal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 15º Nos casos omissos desta portaria aplicam-se subsidiariamente os preceitos contidos na Lei Estadual 7692 de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2005 FIRMADO ENTRE A EMPAER E O MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT .

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2005, alterando a Cláusula Sexta – Da vigência, prorrogando por mais 01 (um) ano o referido termo, contado a partir de 01 de janeiro de 2008 término em 31 de dezembro de 2008. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 002/2005, que não colidem com as constantes no presente Termo Aditivo

VIGÊNCIA: Início: 01/01/2008 – Término: 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2007

ASSINAM: pela EMPAER-MT (CNPJM nº. 36.886.778/0001-97) o Presidente Leônio Pinheiro da Silva Filho, CPF nº. 127.781.091-53 e RG nº. 032.022 SSP/MT, pelo Município de Cuiabá, (CNPJ nº. 03.533.064/001-46), o Prefeito, Sr. Wilson Pereira dos Santos, CPF nº 241.013.701-68 e RG nº 0.71.972-2 SSP/MT.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 01, 02, 03 e 04 do **Pregão 116/2007/SAD e HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **processo nº. 468.618/2007/SAD nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002**, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender aos Órgãos/ Entidades da Administração Estadual.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.



PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Administração em exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote único a empresa Brasil Telecom S/A do **Pregão 111/2007/SAD e HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **processo nº. 488.941/2007/SAD nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002**, realizado para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços DDG 0800, com solução para processamento de informações e pesquisas, segundo a regulamentação vigente, devendo este número atender as chamadas locais e interurbanas do plano geral de outorga – PGO, definido pela Anatel para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.



PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Administração em exercício

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOResultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007/GAB-SAD, de 17 de outubro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.111/2007/SAD**, processo administrativo nº. 488.941/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços DDG 0800, com solução para processamento de informações e pesquisas, segundo a regulamentação vigente, devendo este número atender as chamadas locais e interurbanas do plano geral de outorga – PGO, definido pela Anatel para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ÚNICO	BRASIL TELECOM S/A	1.187.000,00

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial da SADESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOAVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais vem a público **tornar sem efeito** o Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico 071/2007 o qual tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no pólo de Sinop e cidades integrantes**, conforme edital e seus Anexos., que foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de dezembro de 2007, página 25.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOResultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 024/2007-SAD, de 02 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 02 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 121/2007/SAD**, processo administrativo nº. 221.581/2007/SAD, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no pólo de Sinop e cidades integrantes.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR HORA/SERVIÇO.
ÚNICO	PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	26,00

Cuiabá, 04 de janeiro de 2008.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público **informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 129/2007/SAD, marcado para ser realizado dia 10/01/2008 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e Software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações no plano de trabalho.**

Cuiabá, 04 de janeiro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

ATAS**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008/SAD

PROCESSO N.º 494.539/2007/SAD
PREGÃO N.º 122/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº. 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DR. PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 04.950.056/0001 - 68, localizada na Rua Mazagão, Quadra 02, lote 15, Micro Distrito Industrial do CPA I, CUIABÁ/MT, representada pelo Sr. **WILMAR SEVERINO DOS SANTOS**, portador do RG 236670 SSP/MT e o CPF 002.835.128 – 22, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 7.217/2007, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de algemas para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.**

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos Órgão/Entidades a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAA presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações, nas questões legais.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ALGEMA EM AÇO CARBONO 1020 COM ACABAMENTO POLIDO, TIPO PUNHO DUPLO, RESISTÊNCIA MECÂNICA A ATRAÇÃO ACIMA DE 500KG NO CONJUNTO PULSEIRA E ELOS. BLOQUEIO DE MECÂNISMO (TRAVA) DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA ALGEMA, NÃO PERMITINDO SUA ABERTURA SEM A CHAVE ADEQUADA A ALÇA DENTADA DE FECHAMENTO COM GUIAS CORREDIÇAS PARA IMPEDIR A SUA ABERTURA POR PRESSÃO OU PANCADA, JUNÇÃO DAS ALGEMAS POR ELOS CATRACAS DE FECHAMENTO COM 03 DENTES E COM 02 CHAVES, UNIDADE.	UNID	2.150	ZORRO MODELO: GERMAN	MIL KOISAS	R\$ 66,50
02	ALGEMA EM AÇO CARBONO 1020, PARA TORNOZELO, COM ACABAMENTO POLIDO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA A ATRAÇÃO ACIMA DE 500KG NO CONJUNTO PULSEIRA E ELOS BLOQUEIOS DE MECÂNISMO (TRAVA) DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA ALGEMA, NÃO PERMITINDO SUA ABERTURA SEM A CHAVE ADEQUADA, A ALÇA DENTADA DE FECHAMENTO COM GUIAS CORREDIÇAS PARA IMPEDIR SUA ABERTURA POR PRESSÃO OU PANCADA, JUNÇÃO DAS ALGEMAS POR CORRENTES EM ELOS COM 30CM, COM CATRACA DE FECHAMENTO COM 03 DENTES E COM 02 CHAVES, UNIDADE.	UNID	50	ZORRO MODELO: GERMAN	MIL KOISAS	R\$ 97,50

Cuiabá - MT, 03 de Janeiro de 2008

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 3150/2008

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento licitatório-pregão 003/2007/SECITEC, - processo nº 547.725/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 realizado para aquisição de equipamento e material permanente, sendo gyrotec, gerador de van der graaf eletrostático, bicicleta geradora manual, planetário móvel e mala rebelde para atender a Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2007

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Obs: Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Aviso de Resultado de Licitação
Carta Convite nº 003 / 2007

A Cia **Matogrossense de Mineração – METAMAT**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Carta Convite nº 003 / METAMAT / 2007, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada no serviço de conserto, manutenção e conservação de equipamentos rodoviários com reposição de peças. Sagrando-se vencedora a empresa **Trimec Equipamentos Ltda**, com o valor de **R\$ 76.300,00** (setenta e seis mil e trezentos reais).

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2007.

Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Aviso de Resultado de Licitação
Carta Convite nº 004 / 2007

A Cia **Matogrossense de Mineração – METAMAT**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Carta Convite nº 004 / METAMAT / 2007, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada no serviço de conserto, manutenção e conservação de equipamentos rodoviários com reposição de peças. Sagrando-se vencedora a empresa **Trimec Equipamentos Ltda**, com o valor de **R\$ 69.800,00** (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2007.

Newton Ruiz da Costa e Faria
Presidente da CPL - METAMAT

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça retifica os atos de homologação e adjudicação referente as Tomadas de Preços nº 57, 59, 60, 67, 68, 69, 70, 71 e 73 e a Concorrência nº 65 que ficam retificados conforme a seguir:

Onde lê-se:

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Leia-se:

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
em substituição

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em favor da empresa **14 BRASIL TELECOM CELAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11. O valor da contratação é de R\$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais) por um período de 24(vinte e quatro) meses. A presente dispensa esta fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **14 BRASIL TELECOM CELAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, destinada a destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no valor de R\$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais) por um período de 24(vinte e quatro) meses, tudo com espeque no artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em substituição

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 061/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Convite nº 061/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total
Entec Engenharia Técnica e Econômica S/C Ltda	149.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 149.800,00(cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2007

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETA A DATA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, em favor da empresa **K e B Serviços de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.983.586/0001-63. O valor da contratação é de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **K e B Serviços de Informática Ltda**, destinada a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE**

CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), tudo com espeque no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em substituição

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a renovação e aquisição de licenças atnivirus McAfee, em favor da empresa **Impacto Software Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.387.588/0001-00. O valor da contratação é de R\$ 68.353,00(sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **Impacto Software Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.387.588/0001-00, destinada a destinada a renovação e aquisição de licenças atnivirus McAfee, no valor de R\$ 68.353,00(sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais), tudo com espeque no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em substituição

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada aquisição de armamento, em favor da empresa **FORJAS TAURUS S/A**, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02. O valor da contratação é de R\$ 76.168,50(setenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **FORJAS TAURUS S/A**, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, destinada a destinada aquisição de armamento, no valor de R\$ 76.168,50(setenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), tudo com espeque no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em substituição

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO.

PORTARIA Nº 567/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, 1ª parte, da Lei Complementar nº 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público)

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 521/2007-PGJ, de 12.11.2007, que estabeleceu a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no período de **20.12.2007 a 06.01.2008**, para incluir:

PROMOTORES DE JUSTIÇA

CUIABÁ – Criminal/Juizado Especial Criminal/Defesa da Mulher/GAECO
Dr. Mauro Zaque de Jesus

POXORÉO

Drª Daniela Berigo Büttner Castor

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 565/2007-PGJ

legais,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar o Dr. **JOSÉ DE MEDEIROS**, titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para coadjuvar os trabalhos das Procuradorias de Justiça, em sua respectiva área de atuação, com prejuízo das atribuições da Promotoria em que é titular, **no período de 07.01 a 05.02.2008**.

Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 164/2007-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Artigo nº 97, § 4º da Lei Complementar nº 07, de 15.10.90.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala de Férias** dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, **referente ao exercício de 2008**, conforme abaixo relacionados:

JANEIRO/2008

ADAÍZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO
ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI
ARZHELEN DE ALMEIDA SODRE
BARBARA YUNES CASAROTTO
BENEDITO NETO SOARES FONTES
CAROLINE DIEFENBACH XAVIER
CLÁUDIA FÁTIMA FORTES RAIA
CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS
CLOVIS DE ALMEIDA MATOS
DALTRO JUAREZ GRUHLKE
DALVA LELIS DE OLIVEIRA
DARIO DE CASTRO REIS
DINALVA LIMA SOUZA
DOUGLAS LUIZ DA CRUZ LOUZHIC
DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI
DYEGO DE JESUS BÁRBARA
EDUARDO M. QUEIROZ DE SOUZA
ELÍZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
ENAILE LAURA NUNES DA SILVA
ERALDO FERNANDO FREIRE
ERISON ESTEVES SILVA
FERNANDA NIGRO ANTIGA
GABRIELA MARIA BONILHA ARRUDA
GISELLE DE SOUZA AZEVEDO
GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVÉRIO
HEBER ROGÉRIO PINTO
HELENE DIAS PINA
HENRIQUE JOSÉ JANNUZI
IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE
JEFFERSON JUSTINO DA SILVA
JOÃO BASTISTA VASCONCELOS DE MORAES
JOÃO PEDRO DE CAMPOS FILHO
JOSÉ ALEIXO DA SILVA LIMA JÚNIOR
JOSÉ CARLOS FERNANDES JUNIOR
JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR
JULIANA CRISTINA ZERBATO
JUNIO CESAR FERREIRA
KAROLINE DIAS DA SILVA
KELLY LISSONI RUEDIGER
LEANDRO DA SILVA COSTA
LILIAN CRISTINE M. G. DA S. BODNAR
LUCIANO VÍTOR SOARES BATISTA DA SILVA
MARCIA CRISTINA MARTINS
MARIANA LEITE NABARRETE
MARISTELA FERNANDES LIMA
MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO
MAY DE OLIVEIRA
MAYSE DE SOUZA FARIA
MIGUEL LEITE DA COSTA
NADIR ALVES DA SILVA
NAGIB BARREIRAS DE SOUZA
NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO
PATRICIA GLORIA PIMENTA NEVES
PAULA DE LIMA CORREA RIBEIRO
RAFAEL ADÃO
RAFAEL MIYAJIMA
RALPH SALGADO GERMANO
RENATO OLÍVIO DE SOUZA
ROBERTO PEREIRA CAMPOS
ROBERTO VIDAL
RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA
SELMA MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA SANTOS SPINELLI
SÍLVIA CRISTINA GARBIM PINTO
SUELY LOPES BELTRÃO CAETANO
SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS
TANI ANE DA SILVA CÉSAR SANTA
THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA

VALDIR PEDRO DA SILVA SAMPAIO
VALÉRIA MELO OLIVEIRA
WANIA PAGLIARO FRANCO
YASMIN VOLPI SABER

FEVEREIRO/2008

ADINÉIA BELLÃO ZAFFANI
ADRIANA LETÍCIA MALDANER
ADRIANA RUZZANTE GAGLIARDI ROCHA
ALAIR MOLINA BARCELLOS
ALLAN RODRIGO LIN
ALTEMIR ALVES DOS SANTOS
ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ
ANTONIA MACIEL COUTO
BRUNO CÉSAR LERNER
CEZAR MARCOS CRUZ
CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS
DELMA DE SOUZA MOURA
FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES
FRANKLYN ROGÉRIO FRANÇA DA SILVA
ISAAC ALVES MILHOMEM
JACIR ROQUE DE LIMA
JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO
KARLA LOURDES FERREIRA PAES
LUCENI FERREIRA SANTANA
LUIS CARLOS ZENI
LURDES HELENA BOSA
MARIA ABADIA DE MORAES CARVALHO
NARA RUBIA ALVES RESENDE
NEIDE APARECIDA DE FREITAS L. CARNEIRO
NÍVIA RONDON BARBOSA
RAUL BARROS TAQUES
RUY MARINHO DE SÁ JUNIOR

MARÇO/2008

ACYLENE EDNA DE ARAUJO BASTOS
ADIL ALVES DA COSTA
CAMILA ROBERTA TEIXEIRA SCOLFARO
CRISTIANO ANDRADE DE FREITAS BAPTISTELLA
DEBORAH PIMENTA MARTINS
EDER DA COSTA RODRIGUES
ELIOMAR DE OLIVEIRA E SILVA
ERASMO MARTINHO DE SOUZA
EVERTON QUEIROZ CAMARGO
FABIANA NATÁLIA DOS SANTOS
FERNANDO MOREIRA FREITAS DA SILVA
FRANCISCA MARIA DE SANTANA
JUARES MARTINS DE OLIVEIRA
JULIANA MARCATTO CIRINO
JULIANO MARTINS DA SILVEIRA
KLEBER FRANCISCO DE BARROS
MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS
MARILDA ALIENDRE PONCIANO
PAULA DORNELLES MARTINS
RENATA APARECIDA TREVIZAN
THIAGO JORGE MACHADO
VERÔNICA AUXILIADORA ARRUDA
WANDERCY DE ARAÚJO ALMEIDA

ABRIL/2008

ADRIANA PATRÍCIA DELGADO PADILHA
AMILTON NASSAR NOBRE
ANGÉLIKA CAMPOS ASSAÓKA
CACIANE MAZZURANA
CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA
CRISTINA DE ÁVILA CUBA
DECIO GUEIRADO JUNIOR
DORIVAL FERREIRA DE SOUZA
EDSON TORRES COELHO
EMERSON COSTA MACEDO
FERNANDA GAVIOLI FACHINI
GRACIENE LISBOA DO CARMO
HELEN CAROLINA DUARTE NANTES
HÉLIO ARAÚJO SILVA E SILVA
JACQUELINE SILVA MANCUSO
JORGINA DE FÁTIMA MARCONDES GUIDIO
LARISSA DIAS DIB
MARCIONEY CINTRA LANES
MARIA APARECIDA CARVALHO RESENDE OLIVEIRA
MARIA BERNADETE DA SILVA FRACARO
MARIA CRISTINA BRITO
MARLENE ALVES DE MELO
PAULA GABRIELA DA SILVA AMOROSO
SILVANA JOSENDE PIVOTTO
THAISE RIBEIRO OLIVEIRA
VANUCE MOREIRA BORGES
WILLIAN MARCO COSTA SOUZA

MAIO/2008

ADRIANA BERNARDES VILELA
ALESSANDRA RIBEIRO DE BARROS MONTEIRO
ANDRÉ DIAS FIÚZA
ANTONIO BORGES OJEDA
CAMILA BORGES OLIVEIRA
CARINA CARVALHO DE ARAUJO
DENISE MOREIRA DA COSTA
EDENILSON COELHO SILVA
EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA
EDSON RODRIGO LEODORO

ELCILANE DE FARIA CAMPOS SILVA
 ELIANA BERNARDES VILELA
 ELIANE CREPALDI
 ELIZABETE SILVA OLIVEIRA
 ELIZANGELA CRISTIAN DIAS COELHO
 EMERSON PINHEIRO LEITE
 ERICH RAPHAEL MASSON
 EVANA CASTELLA
 GLÁUCIA ALBUQUERQUE BRASIL
 GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS
 ILZA DIAS PAIÃO
 JILSON MARCOS FARIAS MACIEL
 JUCELAINE ANGELIM BARBOSA
 JULIANA DA SILVA GRANDO
 LIDIANE OLIVEIRA CALDAS
 LUCIANA JARDINI BRANDÃO GONÇALVES
 LYDIA BETT CORREIA
 MARIA ADEVANILCE DA SILVA PINTO OLIVEIRA
 MARIA CRISTINA LIMA CUNHA
 PAULO ROBERTO MÜLLER
 RENATO WIECZOREK
 RITA DE CÁSSIA P. G. BORGES DE BARROS REIS
 ROSILENE SEVERINA DAS NEVES MENDES
 VICENTE PEREIRA BORGES FILHO
 WANIA LÍCIA LIMA DA SILVA
 WILSON DE SOUZA PINTO JÚNIOR
 ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA

JUNHO/2008

ADAIR SANTOS DE SOUZA
 AGILSON BORGES DE OLIVEIRA
 ALESSANDRA MARQUES LACERDA
 ANA CAROLINA SAAD MELO E PALMA
 ANDRÉ KUNIOCHI
 ANNE CRISTINA GARCIA NEVES
 CAMILA DE OLIVEIRA LUVISON
 CLÁUDIA DE ARAÚJO KISQUE
 CLÁUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA
 CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 JESUS APARECIDO PAPA
 JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA
 JULIANA ROCHA DA SILVA
 LAILA MOHAMAD HALLAK
 LÊNÉR ESCUDERO MARCHI CRUZ
 LILIAN PAULA ALVES MODESTO DA COSTA
 LUCIOLA MORESCHI PASSANELI
 LUINALVA NONATO ALMEIDA
 MARCELO VINICIUS DE OLIVEIRA
 MÁRCIA REGINA NEUBERGER
 MARCOS ROBERTO BIANCHINI
 MARIA D'ARC PEQUENO SANTANA
 PATRÍCIA CORDENONSI BUCHMANN
 RENEU ISIDORO LERNER
 RICIERI JOSÉ SANDRINI OLHÉ
 SELMA MARIA MENDES
 SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO
 VANDERSON VITOR DA SILVA
 VIDALINA DOMINGAS DO PRADO

JULHO/2008

ADEMILSON DIAS DE MOURA
 ALEX RIBEIRO NASCIMENTO
 ANAHÍ MONTE CRUZ RODRIGUES
 ANTONIO CARLOS FERREIRA
 ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA
 CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA
 CARLOS ROBERTO GARCIA SANTANA JÚNIOR
 CECILIA MARIA GONÇALVES VIEIRA
 CLEONICE HELENA ZENI MATTEI
 DAMARA BRAGA DE ALMEIDA
 DANIELA DINIZ LOPES
 DANIELLE SILVA CASTRO
 DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
 DÉCIO RODRIGO FRARE
 ELIANE SILVA SOUZA
 ELIZABETE LUCIANO
 ELMAR TREJAN JUNIOR
 EVERTON NEVES DOS SANTOS
 FERNANDA FRAGA DE MELO
 FLÁVIA MARA MUNDIM SILVA PIOVAN
 FLAVIA RENATA BEPPU
 GARDÊNIA B. DE MOURA CABRIOTE
 GERSON AUGUSTO CAMPOS
 INARA ANDRADE DE ALBUQUERQUE
 ITAMAR CAMARGO MARIO
 JAIME DE OLIVEIRA
 JEAN DA SILVA BARROS
 JILSON MARCOS FARIAS MACIEL
 JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA
 JOCIANE CRISTINA LERNER
 JÚLIA DE SOUZA GONÇALVES
 JURANDY FERREIRA SANTANA
 KARLA PARDIM VILAS BOAS
 KÁTHIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ASSUMPTÃO
 LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA
 LÍGIA MARIA DONINI MORAES
 LUCIANA JUSSIM DA FONSECA
 LUCIO JUNIOR BUENO ALVES
 LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO
 MARCELO MONTEIRO TORRES
 MARCO DANILO DE MIRANDA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI
 MARIA LÍVIA DE A. LIMA MARIM
 MAURO FAUSTINO DA SILVA
 MAX DE AZEVEDO
 MEIRE TEREZINHA VIEIRA FERREIRA
 MICHELI COELHO CANO
 MIRELLA PERALTA BEZERRA
 MIRIAN WEBER DA SILVA
 NATANAEL DA SILVA CAMARGO
 NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA
 NELSILEUDO SILVA DIAS
 NELSON PEREIRA DOS SANTOS
 NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA
 ODONIAS FRANÇA DE OLIVEIRA
 OSCAR DOS SANTOS KLEY
 RAFAEL ARAUJO DE SOUZA
 REGINA CÉLIA MONTEIRO DA ROCHA CRESTANI
 REINALDO BOCCHI
 RICARDO MANUEL FRANCISCO
 ROMANTIELE ELIAS COUTINHO FERREIRA DA SILVA
 ROSANA KOSIS CAMPOS MARTINS
 SILVIA MARIA MEDEIROS
 THIAGO COSTA ESPÍNDOLA
 VALTER DAVID DE CARVALHO FILHO
 VINICIUS PINTO DUARTE
 VIVIANE SOUZA DO COUTO
 WALKIRIA MARIA LUIZ
 WALTER DE OLIVEIRA PEIXOTO
 WYSLENE SOUZA PANIAGO

AGOSTO/2008

ALEXANDRE MENDES FANTIN
 ANA IZABELLE FREITAS FARIA
 ANDERSON JOSÉ FABIAM
 ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES
 ARIANE MARTINS FONTES
 CHARLES SANTOS REIS VICTORIO
 CIDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA
 CLAUDIA DI GIÁCOMO MARIANO TOLEDO
 EDILAINE MARY DE BRAZIL
 EDYVA GOMES PROCÓPIO DA SILVA
 ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA
 EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS
 FRANCIJANE MOREIRA DO CARMO HOSER
 GESLANI DE FÁTIMA LIMA CARDOSO
 GICELLE FÁTIMA SILVA
 GLAUCIA LANZA SPLICIDO
 LAIS RIBEIRO DE ASSIS
 LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA
 LUCIANO LARA DE BARROS
 MARCIO SANTANA SOUZA
 MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA
 MARLENE BARBOSA STOPA
 MIGUELINA DE SOUZA
 PATRÍCIA DE CARVALHO RODRIGUES
 PAULA CAROLINA CURADO
 PAULO CÉSAR LOBO DOS SANTOS
 QUÉZIA DAMARES VASCONCELOS SOARES
 REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO
 REGINALDO OLIVEIRA
 WEBER ROCHA SILVA
 WILMA ANTUNES FERRAZ

SETEMBRO/2008

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO
 CLEBER OLIVEIRA ABREU
 DENES GRADY PONTES COSTA
 DEUSALINA VILELA BUENO MARIANO
 ELAINE SILVA DE OLIVEIRA
 FÁBIO JOSÉ SARTORI
 FABIOLA LACERDA
 FANILDE PIRRO VIANA
 JULIANO LEITE
 LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI
 LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO
 MÂRCIA MARIA KRAUSE ROMERO
 MARIA ERMILIA BRAGA DE MOURA
 MARIVALDA FERREIRA DIAS
 PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS
 RAFAEL CARRILHO DA SILVA
 ROSAIR ARRUDA REIS
 TALISSA DE OLIVEIRA AOKI

OUTUBRO/2008

ADRIANE DA SILVA
 ANDERSON MATOS
 ANDRÉ LEME DE SOUZA
 EDEN CESAR RODRIGUES DA COSTA
 EDNA APARECIDA DE MATOS
 FERNANDA FRANCO ALVES AZEVEDO
 GIRLANE GOMES DA SILVA
 JOENIL FERREIRA DUARTE
 JOSÉ AMILTON DE MORAES
 MARIA LUCIA SQUILLACE
 MARIELI ROCHA RIBEIRO
 RENATO ANTONIO NASSER PAQUER
 RITA DE CÁSSIA GARCIA VILLAÇA
 ROBERTO BENEDITO DE SANT'ANA
 THIAGO JOSÉ CAMPOS SOUZA
 WALMIR FORTES GUIA

NOVEMBRO/2008

ADIP CHAIM ELIAS HOMSI
ALESSANDRA MAIA BUENO
ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS
ANANIAS MARQUES DA SILVA
ANA PAULA DE CARVALHO SCOLARI
ANA PAULA LINS SOARES
ANDRÉ LUIZ SANTOS DE ALMEIDA
ARIADNY DANTAS
AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
CAMILA PELLOSO ALIOTO NOGAMI
CLAÚDIA APARECIDA VIGO
CLEIBE GONÇALVES LIMA
CLODOALDO ANJOS DE SOUZA
CRISTINA SIXAS GODOY
CRISTINA TELES RODAK
DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA
DJARDESON PINTO PEREIRA
EMMANUELLE CRIS ROSSONI
EVERTON QUEIROZ CAMARGO
FABIO ESTÁCIO DOS SANTOS
GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA
GISLEINE DAL BÓ
GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA
GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES
JOÃO CARLOS DA SILVA
JOSÉ AUGUSTO COSTA
JOSÉ LUIZ BÁRBARA NETO
KEYLA CRISTIAN AVANSI DO PRADO
LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO
LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA
LUCAS HERRERO ARAUJO FERNANDES
MANOEL SIMÕES PEDROGA
MARIA NAIR FERNANDES CALDAS
MARIO ANTHERO S. DE SOUZA
MILENE ROSOLIN
MILTON DO PRADO G. JUNIOR
MIRIAN CRIS VINCENZI
NERIVALDO AIRES RIBEIRO
OZILÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA
OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA
RAQUEL NUNES GALVÃO
RITA DE CASSIA ARNAUT AMADIO
ROGÉRIO SEBASTIÃO MAGALHÃES
SANDRA BACANI
SIMONE REZENDE SANTAÑA
SOLANGE LINHARES BARBOSA
VANDERSON VITOR DA SILVA
VANUSA LUFT
VÉLSIO DE SOUSA MATOS
VIRGÍNIA FERNANDES FRANZ

WANDERLEY DA SILVA NEVES

DEZEMBRO/2008

ALFREDO FITL JÚNIOR
ANA CRISTINA GOMES P. DE MAGALHÃES
ANANIAS MARQUES DA SILVA
ANDRÉ LEME DE SOUZA
ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
ARIADNY DANTAS
AURINO SANTANA DA COSTA
BERENICE APARECIDA MODOLO LOBO
CARLOS MAGNO DOS SANTOS VIEIRA
CLEudson MOTA BARROS
CLOVILTON JAIME DE M. JUNIOR
DANIEL RIBEIRO SOARES
DEVAILSON FRANCISCO DA SILVA
DOMINGAS ROCHA DE FREITAS
EDNIR SIQUEIRA DE CAMPOS
EROMILDO DUTRA FERREIRA
EVANETE MARIA DIAS FERREIRA
FABIANA REGINA PENARIOL LUCIO
FABRÍCIO FAGUNDES
FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS
FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO
FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA JUNIOR
FRANCIS FLÁVIO TADANO ARAÚJO FREIRE
GELSON MANOEL DA SILVA
JOSÉ GABRIEL DA SILVA
JOSÉ GOMES DUTRA
JOSÉ LUIZ FERRER JÚNIOR
KAMILA CARDOSO RUFINO
KÁTIA MATOS BELÉM DANTAS
LAURA CATARINA MOURA MORAES
MARCELA TEREZA BELIZÁRIO DA SILVA DO PRADO
MÁRCIA REGINA CARDOSO SILVA
MARIA APARECIDA LEITE
MÁRIO AUGUSTO DA CRUZ BERGAMASCHI
NEMERLY CRISTINE DE CAMPOS
OMILSON TOMAZ DA SILVA
RICARDO DIAS FERREIRA
RONALDO MOTTA SOUZA
SUZIANE ALVES TEIXEIRA
WALDIRENE PIRES DE ÁVILA
WANDERLEY PEREIRA DE ALENCAR

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2007.

Cláudia Di Giacomio Mariano Toledo
Diretora-Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

Objeto:	Contratação de médicos, enfermeiros e odontólogos, para o PSF, de Alta Floresta/MT.
Favorecidos	<p>Médicos: Sidney Clayton França da Silva R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Quédima Maria Lopes R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Sandro Gustavo Cardoso de Paula R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Lúcia de Fátima Lucena Matos R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Filma Miranda Medeiros R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Hamilton Kubitski R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Marcos André Marinho da Silva R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Wendel Rogério Comim R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Amil Santos Aued R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Juliana Pelissari Arcos R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Sabrina Rocha David R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)</p> <p>Enfermeiros: Túlio Inague R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Araldo Alves de Souza R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Ana Paula Bazzo Luzia R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Larissa Deliberador Francescon R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Heloisia Jihane Moretto Sartori R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Fernanda Santos de Jesus R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Celina Cardoso Oliveira Barbosa R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Thomaz Marim Silva R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Franciele dos Santos Leite R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Fernanda da Silva R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Alessandra da Silva Pereira R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Márcia Regina Ribeiro de Oliveira R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)</p> <p>Odontólogos: Renata Maza Basaglia R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Deyvison Gonçalves Fonseca R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Magda Eliane Pierin R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Ana Lya Toni R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Ariana Flávia Lopes R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).</p>

Prazo de execução:	02/01 à 31/12/2008
Valor global:	R\$ 1.438.800,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).
Fund. Legal:	"Caput" Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 02 de janeiro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2008

Objeto	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
Favorecido	ÁGUAS DE ALTA FLORESTA LTDA
Prazo de execução	02/01 à 31/12/2008
Valor global	R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais).
Fundamento Legal	"Caput" Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 02 de janeiro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

Objeto	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
Favorecido	REDE CEMAT – CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A
Prazo de execução	02/01 à 31/12/2008
Valor global	R\$ 622.200,00 (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso XXII Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alta Floresta – MT, 02 de janeiro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso
Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS 016/2007 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento dos documentos habilitatórios, a única empresa interessada não se habilitou, deixando de apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual de Dívida Ativa. Para a empresa participante: **CIZILO & CIZILO LTDA**, abriu-se o prazo de **08 (oito) dias úteis**, fulcrado no Art. 48 § 3º da lei 8.666/93, para a empresa apresentar o documento que faltou, deixando registrado que os autos encontram-se à disposição dos interessados para exame. Informa ainda, que não havendo impedimentos legais, fica marcada a data de recebimento dos documentos que faltaram e a abertura das propostas para **16/01/2008, às 09:00 (horário de Brasília-verão)**.

Alto Araguaia – MT, 04 de Janeiro de 2008.

Renata Fermino de Oliveira
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS 015/2007 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento dos documentos habilitatórios, a única empresa interessada não se habilitou, deixando de apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual de Dívida Ativa. Para a empresa participante: **DREAMS REPRESENTAÇÕES EVENTOS & TURISMO (THAIANE RABELLO LEITE JACOB)**, abriu-se o prazo de **08 (oito) dias úteis**, fulcrado no Art. 48 § 3º da lei 8.666/93, para a empresa apresentar o documento que faltou, deixando registrado que os autos encontram-se à disposição dos interessados para exame. Informa ainda, que não havendo impedimentos legais, fica marcada a data de recebimento dos documentos que faltaram e a abertura das propostas para **10/01/2008, às 09:00 (horário de Brasília-verão)**.

Alto Araguaia – MT, 28 de Dezembro de 2007.

Renata Fermino de Oliveira
Presidente da CPL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviço de transporte escolar visando atendimento do ano letivo de 2008. **Dia:** 16/01/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as **13:00** horas (Brasília-verão), do dia **16/01/2008**. **Editais completos:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: **renatafermino@hotmail.com**. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **13:00** horas, do dia **16 de Janeiro de 2008**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 04 de Janeiro de 2008

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE 001/2008 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com os senhores: Rosali de Melo Rosa, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para instalação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Deuslene Rocha Campos, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para instalação do PSF Central. Denis Marcelo Paniago Moura, com o valor de R\$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais), instalação da Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente. Igreja Presbiteriana de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia, com o valor de R\$ 9.216,00 (Nove duzentos e dezesseis reais), para instalação do Centro de Referência na Assistência Social. Josef Winkler com o valor de R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais), para instalação do PETI (Programa de Erradicação ao

Trabalho Infantil). Cujo objeto tratam-se de locações de imóveis, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 04 de Janeiro de 2008.

Jerônimo Samita Maia Neto
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2007/PMBG-MT

Objeto: “ Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, unidades habitacionais”. Fica prorrogada para o dia 15/01/2008 no mesmo horário – **Informações:** Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000, ficam as outras informações inalteradas.

Barra do Garças – MT, 04 de janeiro de 2008.
Antonio da Silva Neto
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007

EDITAL Nº 001/2007

De ordem do senhor Jose Odil da Silva, Prefeito Municipal de Campos de Julio, estado de Mato Grosso o Senhor **CLEYTON DE MELO MOREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Publico nº. 001/2007, torna público que estarão abertas às inscrições para o concurso público de provas e provas de títulos, para ingresso no Quadro de Pessoal Efetivo, para os cargos constantes do presente Edital, em termos que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, o art. 89, II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 341/2007 e o Decreto Municipal nº. 042/2007, de acordo com as disposições a seguir:

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 – O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **07 a 25 de Janeiro de 2008** por meio da Internet, nos sites www.camposdejulio.mt.gov.br e www.acpi.com.br/concurso.

2.2 – Formas de Pagamento:

2.2.1 – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da impressão de um boleto a ser pago em qualquer das agências do **Banco do Brasil S/A**, observando o horário de atendimento bancário e o prazo de vencimento do mesmo.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas, não cabendo restituição das mesmas.

Datas e procedimentos importantes:

DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	
- INÍCIO:	07/01/2008 - Das 08h00min às 11h00min.
- TÉRMINO:	25/01/2008 até as 11h00min.
- VENCIMENTO DO BOLETO:	Até o dia 25/01/2008 horário de funcionamento Bancário.
DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET	
- INÍCIO:	07/01/2008
- TÉRMINO:	25/01/2008
- VENCIMENTO DO BOLETO:	Até o dia 25/01/2008, horário de funcionamento Bancário.
PROCEDIMENTOS	
1º Passo	Preencher o formulário de inscrição;
2º Passo	Conferir os dados informados;
3º Passo	Imprimir o espelho do requerimento de inscrição (Cartão de Identificação);
4º Passo	Imprimir o boleto bancário;
5º Passo	Efetuar o pagamento do boleto junto ao Banco do Brasil S/A, observando o horário de atendimento bancário.

2.3 – Efetivação da Inscrição pela Internet:

2.3.1 – O simples envio dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.
2.3.2 – A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de

inscrição for confirmado pela instituição bancária competente; (o que pode demorar alguns dias após o efetivo pagamento).

2.4 – Do procedimento da inscrição presencial:

2.4.1 – Horário para a inscrição presencial: das 08h00min às 11h00min.

2.4.2 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer a inscrição presencialmente, com auxílio da comissão organizadora, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, Avenida Valdir Masutti, 1.999 – Bom Jardim, nesta cidade.

2.4.3 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- Apresentar documento original de identidade, que comprove a **idade mínima de 18** (dezoito) anos;
- Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no ato da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se com a condição de que só poderá submeter-se às provas se **completar os 18 (dezoito) anos de idade até a data da realização das mesmas.**
- Responsabilizar-se pelo pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, nas condições previstas neste Edital.
- Fornecer, com clareza, os dados para o preenchimento da ficha de inscrição.

2.4.4 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

2.4.4.1 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá estar ciente da obrigação de possuir todos os documentos, as condições e a escolaridade requerida nos termos deste Edital para tomar posse, caso seja aprovado;

2.4.5 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital;

2.4.6 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.4.7 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da admissão, ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição, será desclassificado, sendo convocado para admissão o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.4.8 – Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos, será sumariamente invalidada a segunda e sucessivas inscrições, prevalecendo a primeira, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.5 – Da regularidade e aceitação das inscrições:

2.5.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital;

2.5.2 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

2.5.2.2 – Os candidatos ao cargo de **Professor de 1ª a 4ª série (Licenciatura Plena em Pedagogia)** que estiverem frequentando curso de ensino superior voltado para a sua qualificação, cujo prazo de conclusão não exceda a **31/12/2008**, deverão apresentar um documento (cópia autêntica) da respectiva faculdade, informando o semestre em curso, **Contudo o candidato que nesta condição tomar posse fará jus ao vencimento atual de Professor de Magistério estabelecido em R\$500,00 (Quinhentos reais) até que esteja de posse da titulação exigida, não ultrapassando a data prevista acima.**

2.6 – Da Confirmação da inscrição:

2.6.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização das provas e, ao recebê-lo, fará a conferência dos seguintes itens:

2.6.1.1 – Nome;

2.6.1.2 – Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;

2.6.1.3 – Número de Inscrição no CPF;

2.6.1.4 – A categoria funcional a que irá concorrer.

2.6.2 – Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:

2.6.2.1 – Do seu número de inscrição;

2.6.2.2 – De que o local, endereço e o número da sala será divulgado em tempo hábil para conhecimento do candidato por meio de Edital complementar;

2.6.2.3 – Do dia e hora da prova.

2.8 – Do valor das taxas de inscrição:

TAXAS DE INSCRIÇÃO	
ESCOLARIDADE	VALOR R\$
Ensino de Nível Superior	60,00
Ensino de Nível Médio	40,00
Alfabetizado e Ensino de Nível Fundamental Completo	20,00

2.9 – Da isenção da taxa de inscrição:

2.9.1 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais n° 6.903/97 e 7.515/2001.

2.9.2 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses.

2.9.3 – Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.4 – Somente poderão inscrever-se sem ônus de taxa, os candidatos que realizarem suas inscrições presencialmente, nos termos deste Edital.

2.9.5 – Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, só poderão realizar sua inscrição presencial, com apresentação dos respectivos comprovantes.

2.10 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.10.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados 2% (dois por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital.

2.10.2 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido acima, o resultado obtido for fracionado, desprezar-se-á a fração, arredondando-se para a unidade imediatamente superior.

2.10.3 – Os candidatos titulares do benefício previsto no item 2.10.1 concorrerão à totalidade das vagas existentes para o cargo.

2.10.4 – O disposto no item 2.10.1 não se aplica aos cargos para os quais se exija aptidão plena.

2.10.5 – Para os efeitos do item 2.10.1, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.10.6 – O candidato declarará expressamente no ato da inscrição a deficiência da qual seja portador.

2.10.7 – O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo pretendido.

2.10.8 – Antes da realização do concurso público propriamente dito, o candidato que tenha declarado sua deficiência será encaminhado a uma junta de especialistas para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que se candidata, sendo lícito à Administração programar a adoção de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim o requerer para a elaboração de seu laudo.

2.10.9 – A junta será constituída por um médico, um psicólogo, um especialista em recursos humanos, um especialista da atividade profissional a que concorre o candidato e, se for possível, por portador da mesma necessidade especial, todos indicados pela Administração, pertencentes ou não ao quadro da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT.

2.10.10 – Ao indicar pessoa portadora da mesma necessidade especial para compor a junta, a Administração deverá, previamente, consultar a entidade que represente os portadores da necessidade especial em questão, se houver, ou, na falta desta, outra entidade que represente portadores de necessidade especial, a fim de que esta auxilie na indicação.

2.10.11 – Compete à junta, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve usufruir do benefício, concorrendo também às vagas reservadas.

2.10.12 – A junta só emitirá laudo de incompatibilidade com qualquer cargo após submeter o candidato a procedimentos especiais de avaliação.

2.11 – Ficarão isentos dos procedimentos especiais os candidatos portadores de necessidades especiais:

2.11.1 – cuja formação técnica ou universitária exigida para o cargo tenha sido adquirida após a deficiência;

2.11.2 – cujo cargo ou função já seja exercido no Brasil por portadores da mesma necessidade especial, no mesmo grau;

2.11.3 – cuja necessidade especial já tenha sido considerada superada ou reduzida pela superveniência de avanços tecnológicos ou científicos, a critério da junta.

2.12 – As decisões da junta são soberanas e delas não caberá qualquer recurso, salvo se prolatadas sem qualquer motivação, quando então caberá recurso pelo candidato, a Administração da Prefeitura Municipal de Campos de Julio-MT, no prazo de dois dias úteis da ciência daquela decisão.

2.13 – No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.13.1 – O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT dispuser na oportunidade.

2.14 – A Administração, ouvida a junta e dentro de suas possibilidades, garantirá aos portadores de necessidades especiais a realização das provas, de acordo com o tipo de deficiência apresentado pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.

2.15 – Para que sejam considerados classificados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.16 – Havendo vagas reservadas, sempre que for comunicado qualquer resultado de uma das etapas do concurso, este o será feito em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidade especial, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

2.17 – Não havendo qualquer portador de necessidade especial que tenha logrado classificação no concurso a Administração poderá convocar para ocupar as vagas os demais classificados, obedecida a ordem de classificação, desde que haja imperioso interesse público na ocupação imediata dos cargos reservados.

2.18 – Na realização das provas as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência;

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do concurso público de provas da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT:

3.1.1 – Alfabetizado

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
			C.N	P.N.E	TOTAL		
01	Aux. de Serv. Gerais Masculino		18	02	20	400,00	40 horas semanais

02	Aux. de Serv. Gerais Feminino		18	02	20	400,00	40 horas semanais
03	Vigia		09		09	400,00	40 horas semanais
04	Gari		16	01	17	600,00	40 horas semanais
05	Servente de Obras		17	01	18	600,00	40 horas semanais
TOTAL			78	06	84		

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.2 – Ensino Fundamental Incompleto

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
			C.N	P.N.E	TOTAL		
01	Operador de Maq. Rodoviárias I		03		03	1.000,00	40 horas semanais
02	Operador de Maq. Rodoviárias II		06		06	900,00	40 horas semanais
03	Mecânico		02		02	750,00	40 horas semanais
04	Mecânico de Maq. e Veículos Pesados		01		01	2.000,00	40 horas semanais
TOTAL			12		12		

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.3 – Ensino Fundamental Completo

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
			C.N	P.N.E	TOTAL		
01	Atendente de Creche		05		05	400,00	40 horas semanais
02	Motorista de Veículo Especial	CNH - "D"	06		06	850,00	40 horas semanais
TOTAL			11		11		

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.4 – Ensino Médio Completo

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
			C.N	P.N.E	TOTAL		
01	Agente Administrativo		06	01	07	850,00	40 horas semanais
02	Fiscal de Tributos		08		08	850,00	40 horas semanais
03	Professor I – Magistério		16	01	17	500,00	25 horas semanais
04	Técnico em Enfermagem		07		07	1.300,00	40 horas semanais
TOTAL			37	02	39		

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.5 – Ensino Superior Completo

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
			C.N	P.N.E	TOTAL		
01	Técnico de Fiscalização Tributária	Prova de Título	01		01	1.500,00	40 horas semanais
02	Auditor Público Interno	Prova de Título	01		01	2.000,00	40 horas semanais
03	Professor II – Português	Prova de Título	02		02	650,00	25 horas semanais
04	Professor II – Matemática	Prova de Título	03		03	650,00	25 horas semanais
05	Professor II – Ciências	Prova de Título	02		02	650,00	25 horas semanais
06	Professor II – História	Prova de Título	02		02	650,00	25 horas semanais
07	Professor II – Geografia	Prova de Título	02		02	650,00	25 horas semanais
08	Professor II – Educação Física	Prova de Título	02		02	650,00	25 horas semanais
09	Professor II – Pedagogia	Prova de Título	09	01	10	650,00	25 horas semanais
10	Professor III – C/ Especialização	Prova de Título	11	01	12	1.000,00	25 horas semanais
TOTAL			35	02	37		

Obs.: C.N = Candidatos Normais, P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 10 de Fevereiro de 2008, às 08h00min, no local a ser indicado em edital complementar;

4.1.2 – A data e o local da realização da prova prática serão definidos em edital complementar.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir

do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

4.2.2 – A constituição das provas objetivas será a seguinte:

ORDEM	ALFABETIZADO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino Vigia Gari Servente de Obras	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos de Atividades Práticas; Cada questão terá o valor de um ponto.
ORDEM	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	(*) Operador de Maq. Rodoviárias I (*) Operador de Maq. Rodoviárias II Mecânico de Maq. e Veículos Pesados	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos de Atividades Práticas; Cada questão terá o valor de um ponto. (*) FARÁ PROVA OBJETIVA E PRÁTICA
ORDEM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	Atendente de Creche (*) Motorista de Veículo Especial	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III - 10 questões de Relações Humanas e Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto. (*) FARÁ PROVA OBJETIVA E PRÁTICA
ORDEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	Agente Administrativo Fiscal de Tributos	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III - 10 questões de Informática e Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto. FARÁ PROVA OBJETIVA E PRÁTICA DE DIGITAÇÃO.
02	Professor I Magistério	Prova - I = 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; Prova - II = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova - III = 10 questões de múltipla escolha de Matemática; Prova - IV = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos do cargo. Cada questão terá o valor de um ponto.
03	Técnico de Enfermagem	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III - 10 questões de Saúde Pública e Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto.
ORDEM	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	Técnico de Fiscalização Tributária	Prova - I = 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; Prova - II = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e Informática; Prova - III = 10 questões de múltipla escolha sobre Atos e Contratos Administrativos; Prova - IV = 10 questões de múltipla escolha de Direito Tributário. Cada questão terá o valor de um ponto. Três fases: 1ª - Prova objetiva; 2ª - Prova de Títulos 3ª Prova Prática de Digitação.
02	Auditor Público Interno	Prova - I = 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; Prova - II = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e Informática; Prova - III = 10 questões de múltipla escolha sobre Atos e Contratos Administrativos; Prova - IV = 10 questões de múltipla escolha de Contabilidade Pública; Cada questão terá o valor de um ponto. Três fases: 1ª - Prova objetiva; 2ª - Prova de Títulos 3ª Prova Prática de Digitação.

03	Professor II Português	Prova – I = 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; Prova – II = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova – III = 10 questões de múltipla escolha de Fundamentação de Educação; Prova – IV = 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos do cargo. Cada questão terá o valor de um ponto. Duas fases: 1ª - Prova objetiva; 2ª - Prova de Títulos.
	Professor II Matemática	
	Professor II Ciências	
	Professor II – História	
	Professor II Geografia	
	Professor II Educação Física	
	Professor II Pedagogia	
	Professor III – Especialização	

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

4.3 – Da realização das provas:

4.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – Como este documento não será retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

4.3.3.2 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outros diferentes dos citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros tipos de comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito, como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas, aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma, será admitida a entrada nos prédios de exame, do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Respostas preenchido a caneta esferográfica preta ou azul;

4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta, é necessário que o quadro correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.3.10 – Questões respondidas erradamente não anulam questões respondidas corretamente;

4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.3.12 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material na elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos presentes com o mesmo tipo de prova;

4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

4.3.14 – Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa, salvo os recursos apresentados contra erros materiais na sua elaboração;

4.3.15 – O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal o seu Cartão de Respostas e o caderno de provas;

4.3.16 – O candidato só poderá sair da sala onde estiver fazendo prova após uma hora do seu início.

4.3.17 – O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala;

4.3.18 – Os candidatos que saírem antes das duas horas poderão retirá-lo no dia seguinte junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.

4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas:

4.4.1 – Os programas das provas objetivas e práticas deste concurso, onde constam as matérias a serem cobradas nas provas, farão parte como Anexo ao presente Edital;

4.5 – Da prova prática para os cargos definidos neste Edital:

4.5.1 – Farão prova prática de caráter eliminatório os candidatos aos cargos definidos neste Edital que forem classificados nas provas objetivas no limite de até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas.

4.5.1.1 – Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículo Especial, deverão apresentar a Carteira de Habilitação (CNH), categoria "D", o candidato que deixar de apresentar a referida estará impedido de proceder à prova de volante e sumariamente reprovado.

4.5.1.2 – A prova prática terá caráter eliminatório caso o candidato não obtenha o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos;

4.5.1.3 – Para obter a classificação final o candidato terá que obter, no mínimo, a nota 5,00 (cinco) originada da média aritmética entre a média das provas objetivas e a nota da prova prática;

4.5.2. Da prova de aptidão física:

4.5.2.1 – Serão realizadas provas de aptidão física para os cargos de Auxiliar de

Serviços Gerais (feminino e masculino), Gari e Servente de Obras.

4.5.2.2. A prova de capacidade física obedecerá às regras contidas no Anexo II deste Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Dos critérios de classificação:

5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase ou etapa, conforme o caso, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.2 – Da Prova de Títulos:

5.2.1 – Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior, cuja pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	0,5
02	Mestrado	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,7
03	Doutorado	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	1,0

5.2.2 – Na análise da Titulação Acadêmica se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação;

5.2.3 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

5.2.4 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível e autenticada em cartório ou pela comissão do concurso;

5.2.5 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final;

5.2.6 – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

5.2.6.1 – Não serão aceitos atestados de conclusão;

5.2.7 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem à média mínima de 5,00 (cinco).

5.2.8 – O diploma/certificado previsto no item 5.2.7 deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal via protocolo no ato das inscrições. Qualquer documento protocolado após esta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

5.3 – Da desclassificação:

5.3.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) em cada uma das demais provas objetivas e menores que 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos específicos, na prova prática e na média final;
- Ausentar-se de quaisquer das provas;
- Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº. 001/2007;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4 – Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1 – Havendo empate na contagem de pontos obtidos tanto na 1ª como na 2ª etapa na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- Maior nota na prova prática;
- Candidato com maior número de serviços prestados à Justiça Eleitoral;
- Candidato que já pertencer aos quadros da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT;
- Candidato doador de sangue na forma da lei;
- Candidato que já for casado;
- Candidato mais jovem;
- Candidato com maior número de dependentes.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito de Campos de Júlio por meio de Resolução, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, podendo esta última publicação ocorrer de forma resumida, a critério da Administração.

6.1.1 – A divulgação será feita também nos sites www.acpi.com.br/concursos e www.camposdejulio.mt.gov.br.

7 – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:

7.1 – Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração da Prefeitura, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste Edital;

7.2 – Os candidatos serão convocados a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para o ato de nomeação e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

7.3 – Para a posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou

fotocópia autenticada, que comprove:

- 7.3.1 – Cédula de Identidade;
- 7.3.2 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- 7.3.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 7.3.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso);
- 7.3.5 – CPF (cadastro de pessoa física);
- 7.3.6 – Cartão do Pis/Pasep;
- 7.3.7 – Comprovante de votação das últimas eleições;
- 7.3.8 – Título de Eleitor;
- 7.3.9 – Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais, dos últimos cinco anos;
- 7.3.10 – Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedida pela Junta Médica Oficial do Município;
- 7.3.11 – No caso de Motorista de Veículo Especial, apresentar cópia autenticada da CNH, de acordo com a exigência deste Edital;
- 7.3.12 – Certificado de Reservista (sexo masculino)
- 7.3.13 – Comprovante de Escolaridade (compatível com a exigida pelo cargo pleiteado);
- 7.3.14 – Comprovante de Residência;
- 7.3.15 – Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
- 7.3.16 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá sua função;
- 7.3.17 – 01 Foto 3x4 Recente
- 7.3.18 – Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – O presente concurso público terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Senhor Prefeito Municipal de Campos de Julio – MT;
- 9.2 – A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;
- 9.3 – Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a admissão à Administração, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes;
- 9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para admissão, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;
- 9.5 – O candidato que à época da admissão não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo;
- 9.6 – A Administração poderá convocar os candidatos classificados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de classificação;
- 9.7 – Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para a participação no concurso público, salvo determinação legal;
- 9.8 – A Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;
- 9.9 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua admissão condicionada à necessidade da Administração;
- 9.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito.
- 9.10.1 – Todas as alterações desta Edital serão divulgadas na forma da lei e nos sites já mencionados;
- 9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Concurso Público Nº. 001/2007

- 10.1.1 – Período das inscrições: de 07 à 25 de Janeiro de 2008.
- 10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas: até um dia antes da realização das provas, no site www.camposdejulio.mt.gov.br.
- 10.1.3 – Data de realização das provas objetivas: 10 de Fevereiro de 2008.
- 10.1.4 – Locais, datas e horários, para as provas práticas de todos os cargos: serão divulgados no site supra citado anteriormente.
- 10.1.5 – Prazo para a divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte a realização das provas, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, em lugar de costume e nos sites www.camposdejulio.mt.gov.br e www.acpi.com.br/concursos.
- 10.1.6 – Divulgação dos classificados: até 30 (trinta) dias após a realização das provas e poderá ocorrer em duas etapas, sendo a primeira para os cargos que não farão provas práticas, e a segunda, para os cargos que realizarão provas práticas.

10.2 – Dos Recursos

- 10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 001/2007, caberá recursos na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data de sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
 - a) Indeferimento de Inscrições;
 - b) Divulgação do gabarito;
 - c) Divulgação do resultado do concurso;

- 10.2.2 – Admitir-se apenas um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentada. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;
- 10.2.3 – Se do exame dos recursos resultar anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;
- 10.2.4 – Se por força de decisão favorável as impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;
- 10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado digitado ou datilografado, em forma de requerimento assinado pelo candidato;
- 10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site www.camposdejulio.mt.gov.br e www.acpi.com.br/concursos.

Campos de Julio/MT, 26 de Dezembro 2007.

CLEYTON DE MELO MOREIRA

**Presidente da Comissão Organizadora
Concurso Público nº. 001/2007**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor por Linha, para a **Contratação de Serviços para Fazer o Transporte Escolar nas linhas: A, B, C, D, E e F**. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 04 de janeiro de 2008.

**ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal
IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160 /2007

OBJETO: Realização de curso ABORDAGEM SINDRÔMICA DAS DST E PREVENÇÃO DST/HIV/AIDS E CONTROLE SOCIAL para execução do termo de convênio nº5425/2005 celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde- SUS DATA: 05/12/2007 **CONTRATADA:** LIVIA MARTINS CARNEIRO VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00

CONTRATO Nº 161/2007

OBJETO: Realização de curso ABORDAGEM SINDRÔMICA DAS DST E PREVENÇÃO DST/HIV/AIDS E CONTROLE SOCIAL para execução do termo de convênio nº5425/2005 celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde- SUS DATA: 05/12/2007 **CONTRATADA:** IVANA ABDO MARTINS VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00

Guarantã do Norte/MT, 04 de janeiro de 2.008

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

AVISO LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Concorrência Pública nº 01/2008, que trata de Aquisição de combustíveis para abastecimento de máquinas pesadas e veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, observando, em sua íntegra, todas as condições constantes do EDITAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 07/02/2008 às 08H30, na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do Edital e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer outras informações, poderão ser obtidas na Sala de Licitação, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00

(cinquenta reais), valor não reembolsável, junto a Assessoria de Tributação, localizada na Av. Jatobá, nº 1170, Centro, Guarantã do Norte - MT, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal.

Guarantã do Norte/MT, 04 de janeiro de 2.008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2008, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços pertinentes à divulgação, organização e realização do Carnaval 2008 de Jaciara-MT, com entrega dos envelopes, documentação e propostas no dia 23 de janeiro de 2008, até as 08:00 h, quando serão abertos, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075 - Centro - Jaciara-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 12:00 às 17:00 h, na Prefeitura, mediante o recolhimento/depósito da taxa não reembolsável de R\$ 30,00. Informações: Tel. (66) 3461 1308-ramal 216. Jaciara-MT, 15 de janeiro de 2007. Milton Ferreira Júnior. Presidente da CPL.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2006

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006/2008

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2006, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, conforme lista de classificados e excedentes, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Jaciara, Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, Centro, no Setor de Recursos Humanos para apresentar as documentações de provimento do cargo, munidos de cópias autenticadas e ou documentos originais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura deste Edital Complementar.

Cédula de Identidade;

Título de Eleitor e comprovante/ justificativa da última votação;

Comprovante de inscrição no CIC (CPF) e PIS/PASEP;

Certificado de reservista ou de alistamento militar (se do sexo masculino);

Certificado de Nascimento ou, se for o caso, de casamento;

Certificado de Nascimento dos filhos, se for o caso;

Comprovantes da escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorreu (registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso, da jurisdição de Mato Grosso);

Declaração de Bens e Valores;

Comprovante de residência;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, e ou se for o caso, comprovante

de que já cumpriu a pena;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por

qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal;

Declaração negativa de acumulação de cargo público, de acordo com a

Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental mediante exame médico, expedido

por médico da saúde pública;

Certidão do Cartório Eleitoral que comprove não ter sofrido punição

política;

01 foto 3x4.

Atendidas todas as documentações o Município de Jaciara - MT, conforme necessidade procederá à nomeação e posse no respectivo cargo.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificação dos candidatos.

Cargo: Biólogo		
Nome	Inscrição	Classificação
Suely Cristina Castro da Silva	001327	02

Cargo: Encarregado de Transporte		
Nome	Inscrição	Classificação
Leomar Rodrigues Souza	000189	1º Excedente

Cargo: Enfermeiro		
Nome	Inscrição	Classificação
Luciana Wagner	002178	1º Excedente

Jaciara - MT, em 04 de janeiro de 2008.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/01/2008, às 15:00 horas, TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Aquisição de combustíveis, p/ manutenção em veículos e máquinas de diversas secretarias, deste município. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Mun.de Juina junto à comissão de licitação, em sua sede à Av Dep. Hitler Sansão, 240 -Centro, nesta cidade, fone (066)3566-8338, no horário das 7:30 às 11:00 e 13:00 às 17:30 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$100,00 (cem reais).

Juina -MT, 04 de janeiro de 2008.

Clarice Olivo
Presidente

Paulo Sergio Markoski
membro

Tania M. Dalberto
membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juscimeira, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que esta alterando a data de recebimento e abertura dos envelopes, relativo a Tomada de Preços nº 07/2007, para o dia 21/01/2008, permanecendo à disposição dos interessados o Edital completo até o dia 18/01/2008, mantendo inalterado as demais exigências contidas na publicação efetuada na edição do DOE de nº 24740, de 20/12/2007. PUBLIQUE-SE.

Juscimeira, 03 de janeiro de 2.008

ELIAS RODRIGUES BASTOS

Pres. Com. Permanente de Licitação

DENER ARAUJO CHAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2008

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 466.000 (quatrocentos e sessenta e seis mil) Litros de Óleo Diesel, 48.000 (quarenta e oito mil) litros de Gasolina e 5.000 (cinco mil) litros de Alcool Etilico para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Dia: 21/01/2008. Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 21/01/2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 21 de Janeiro de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Janeiro de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2008 - CONCURSO PÚBLICO 001/2007

O Sr. **GILMAR PEREIRA FAGUNDES**, prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do Concurso Público, realizado em 18 de novembro de 2007, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, situada à Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Inscrição	Nome
1º	105	Clair Fátima Carvalho
2º	051	Eliseu Wanderson Junior Ferreira
3º	039	Paulo Voltolini
4º	150	Valcir Moraes Eugenio
5º	036	Cleomar Rodrigues da Silva
6º	072	Gilson Ventura de Andrade
7º	086	Adelir Albino Ponsoni
8º	085	Carlos Alberto Celestino

Cargo: CONTADOR

Clas.	Inscrição	Nome
1º	030	Heveling May

Cargo: COSTUREIRA

Clas.	Inscrição	Nome
1°	137	Adriana Melo da Silva

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

Clas.	Inscrição	Nome
1°	122	Diego Liesch Dala Riva
2°	043	Douglas Harala Farias
3°	132	Anderson Cleitir Berté
4°	155	Jhonny Arthur Queiroz Wirges

Cargo: MESTRE DE OBRAS

Clas.	Inscrição	Nome
1°	135	Elmar Rogue Rieger

Cargo: OPERADOR DE TRATOR PNEU PEQUENO

Clas.	Inscrição	Nome
1°	029	Valdomiro Casagrande

Cargo: SECRETARIO ADMINISTRATIVO III

Clas.	Inscrição	Nome
1°	099	Cleverson Eduardo Allievi

Cargo: VIGIA

Clas.	Inscrição	Nome
1°	093	Vanderlei Jose Mateus
2°	044	Flavio Mateus Alves
3°	148	Marinaldo Araujo Wolff
4°	026	Neurandir Honorio Gaspar
5°	015	Jose Cicero da Silva Mendes
6°	111	Jorge Borges da Silva

Nova Maringá – MT, 03 de Janeiro de 2008.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES - *Prefeito Municipal*

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2008.

O MUNICÍPIO NOVA MUTUM – MT, torna público que realizará, nos termos da Lei.8.666/93, a Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2008**, tendo como objeto: “ **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOL HIDRATADO)**”, no dia **22/01/2008** às **09:00 horas**, em sua Sede à Avenida Mutum, n° 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, na sala de licitações, podendo os interessados adquirir o Edital e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Nova Mutum – MT, 04 de janeiro de 2008.

Telma Pinheiro Saravy

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 21/01/2008, as 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/n°, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob n° 001/2008, tendo como objetivo, a aquisição de Combustíveis e lubrificantes para veículos e maquinários pertencentes a esta municipalidade.

Nova Santa Helena - MT, 04 de janeiro de 2008.

ALEX OSCAR DE SOUSA
Presidente da C.P.L.ROQUE CARRARA
– *Prefeito Municipal*

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

TOMADA DE PREÇO N° 01/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL NO DIA 21/01/2008 ÀS 08:00

HS. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NA SEDE DA PREFEITURA MEDIANTE RECOLHIMENTO DE TAXA NÃO REEMBOLSÁVEL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). OUTRAS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (65) 3247 1124 NO HORÁRIO DAS 7:00 ÀS 13:00 HS.

TOMADA DE PREÇO N° 02/2008.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, torna público que fará realizar Tomada de Preços no dia 21/01/2008 a partir das 10:00 hs, para Execução de Obras de Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município. Os interessados poderão obter o edital completo da obra na sede da Prefeitura mediante recolhimento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). Outras informações através do Telefone (65) 3247 1124 das 7:00 às 13:00 hs.

TOMADA DE PREÇO N° 03/2008.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, torna público que fará realizar Tomada de Preços no dia 22/01/2008 a partir das 10:00 hs, para Execução de Obras de Manutenção de Estradas e Construção de Bueiros no Projeto Casulo Mulher no Município de Reserva do Cabaçal-MT. Os interessados poderão obter o edital completo da obra na sede da Prefeitura mediante recolhimento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). Outras informações através do Telefone (65) 3247 1124 das 7:00 às 13:00 hs.

PAULO DINIZ DA SILVA - *Presidente da Comissão de Licitação*

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação N° 001/2008

Justificativa: Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve, fundamentada no inciso V, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, Dispensável a licitação para Contratação de Serviços Médicos Especializados em Clínica Geral, pelo prazo de 15 (quinze) dias prestados ao Hospital Municipal Nossa Senhora D'Abadia e ao Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirãozinho - MT. Ribeirãozinho-MT, 04 de janeiro de 2008.

Rosilda Oliveira Soares

Presidente da C.P.L

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, representada pelo senhor Prefeito Eraldo Vera, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2007.

Eraldo Vera

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, com sede na Rua Antônio João, 156, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 001/2007 de 02 de janeiro de 2007, torna público que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2007, modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2007 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual será processado e julgado no dia 21/01/2008 às 14:00 horas, no endereço acima mencionado, o referido processo está vinculado à Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis e lubrificantes, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, destinados ao abastecimento e manutenção da frota municipal, para o exercício de 2008 a contar da data de assinatura do termo contratual. Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. O Edital Completo poderá ser adquirido no endereço acima mencionado. Maiores informações pelo telefone (66) 3415 1129/1207/1431.

RIBEIRÃOZINHO-MT, 28 de dezembro de 2007.

Rosilda Oliveira Soares

Pres. da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**LEI Nº 302 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro da Cipa para o exercício de 2.008 e dá outras providências.

DANIEL FRANCISCO FARIAS, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de São Pedro da Cipa para o exercício de 2.008 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.044.900,00 (sete milhões e quarenta e quatro mil e novecentos reais), com Redutor da Receita para Formação do FUNDEF no valor de R\$ 781.900,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), totalizando um Orçamento real de R\$ 6.263.000,00 (seis milhões e duzentos e sessenta e três mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTESR\$ 6.207.900,00

Receita Tributária	R\$ 61.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 12.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.000,00
Receita de Serviços	R\$ 3.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.031.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 96.900,00

02 – RECEITAS DE CAPITAL R\$ 837.000,00

Alienações de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 827.000,00

S O M A..... R\$ 7.044.900,00**REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF ... R\$ 781.900,00****T O T A L R\$ 6.263.000,00**

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Funções do Governo, "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Legislativo.....	R\$ 300.000,00
Essencial a Justiça	R\$ 66.000,00
Administração	R\$ 1.216.000,00
Assistência Social	R\$ 473.000,00
Previdência Social	R\$ 94.000,00
Saúde	R\$ 1.260.000,00
Trabalho	R\$ 31.000,00
Educação	R\$ 1.727.000,00
Cultura	R\$ 21.000,00
Urbanismo.....	R\$ 203.000,00
Habitação	R\$ 110.000,00
Saneamento	R\$ 20.000,00
Agricultura.....	R\$ 8.000,00
Comercio e Serviços	R\$ 209.000,00
Energia	R\$ 16.000,00
Transporte	R\$ 189.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 47.000,00
Encargos Especiais.....	R\$ 33.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 240.000,00

TOTAL..... R\$ 6.263.000,00**2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO**

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	R\$ 300.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ...	R\$ 3.266.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.260.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...	R\$ 406.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 791.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 240.000,00

01 – Câmara Municipal de São Pedro da Cipa	R\$ 300.000,00	01
– Gabinete	R\$ 60.500,00	
02 – Secretaria da Câmara	R\$ 239.500,00	

02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa R\$ 3.266.000,00

10 – Gabinete do Prefeito	R\$ 169.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$ 1.015.000,00
20 – Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	R\$ 886.000,00
25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R\$	1.004.000,00
30 – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.....	R\$ 192.000,00

03 – Secretária Municipal de Saúde R\$ 1.260.000,00

40 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.260.000,00
-------------------------------------	------------------

04 – Secretária Municipal de Assistência SocialR\$ 406.000,00

45 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 406.000,00
--	----------------

05 – Secretária Municipal de Educação R\$ 791.000,00

50 – Fundo de Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério–FUNDEF.....	R\$ 755.000,00
55 – Fundo Municipal do Salário Educação	R\$ 36.000,00

99 – Reserva de Contingência R\$ 240.000,00**TOTAL R\$ 6.263.000,00****03 – POR PROGRAMA**

1010 – Processo Legislativo	R\$ 300.000,00
2010 – Administração Superior	R\$ 169.000,00
3010 – Gestão do Sistema de Administração	R\$ 632.000,00
3020 – Controle Financeiro	R\$ 67.000,00
3030 – Representação Jurídica do Município.....	R\$ 66.000,00
3040 – Encargos Especiais	R\$ 33.000,00
3050 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário	R\$ 8.000,00
3060 – Desenvolvimento do Turismo	R\$ 209.000,00
4010 – Cidade Limpa	R\$ 32.000,00
4020 – Cidade Bonita	R\$ 24.000,00
4030 – Malha Viária Urbana	R\$ 162.000,00
4040 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 603.000,00
4050 – Malha Viária Rural	R\$ 64.000,00
5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.....	R\$ 594.000,00
5020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	R\$ 56.000,00
5030 – Apoio Educacional	R\$ 175.000,00
5040 – Gestão do Sistema de Educação	R\$ 111.000,00
5050 – Difusão Cultural	R\$ 21.000,00
5060 – Gestão do Sistema de Desporto	R\$ 47.000,00
6070 – Desenvolvimento do Ensino Básico	R\$ 755.000,00
7010 – Atenção Básica à Saúde	R\$ 426.000,00
7020 – Saúde da Família	R\$ 30.000,00
7030 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	R\$ 5.000,00
7040 – Vigilância Sanitária	R\$ 7.000,00
7050 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 20.000,00
7060 – Assistência Farmacêutica	R\$ 120.000,00
7070 – Gestão do Sistema Saúde	R\$ 652.000,00
8010 – Atenção a Criança e ao Adolescente	R\$ 181.000,00
8030 – Assistência e Idoso	R\$ 16.000,00
8040 – Enfrentamento a Pobreza	R\$ 15.000,00
8050 – Gestão do Sistema de Assistência Social	R\$ 195.000,00
8060 – Morar Melhor	R\$ 110.000,00
8070 – Apoio à Família	R\$ 81.000,00
9100 – Programa do Transporte Escolar	R\$ 36.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 6.263.000,00**04 – POR CATEGORIA ECONÔMICA**

- Despesas Correntes	R\$ 5.153.000,00
- Despesas de Capital	R\$ 870.000,00
- Reserva de Contingência.....	R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 6.263.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.827.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil reais), assim discriminadas:

08 – Assistência Social	R\$ 473.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 94.000,00

10 – Saúde R\$ 1.260.000,00

TOTAL R\$ 1.827.000,00

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.008.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São Pedro da Cipa, 13 de Dezembro de 2007.

S
A
N
C
I
O
N
O

Daniel Francisco Farias
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

LEI Nº 296- DE 05 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2.008 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. DANIEL FRANCISCO FARIAS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.008 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2008, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- Orçamento Fiscal;
- Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A proposta orçamentária para 2008 conterà metas e prioridades da Administração, estabelecidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio fiscal que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo

de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

d) - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2007 e será composto de:

- Texto da lei;
- Consolidação dos quadros orçamentários;
- Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;
- Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
- Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;
- Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
- Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
- Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
- Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;
- Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- com pessoal e encargos patronais;
- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.008, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 30 de julho de 2007, para ser compatibilizada com os

demais órgãos da Administração.

Art. 8º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na estimativa da arrecadação de 2007, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de julho de 2.007.

Art. 9º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 10 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 11 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.

VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Art. 12 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

a) - a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

b) - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

c) - as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 13 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 14 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2008 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,03% (zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,05% (zero cinco por cento), da receita corrente líquida do município de São Pedro da Cipa.

Art. 16 - No exercício de 2008, a concessão de qualquer

vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
 e) Concessão de Garantia;
 f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais, no orçamento de 2.008, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa orçamentária fixada, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 4320/64.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2008, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
 II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
 V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2008;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
 b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
 b) serviços da dívida;
 c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2008, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2008, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;

II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
 b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
 b) com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 - Até 31 de outubro de 2.007 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I - revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV - revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão das alíquotas do IPTU;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 44 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 45 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2008, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46 - A Lei Orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência no valor até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2008, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais.

Art. 47 - As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 49 - Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2007.

Art. 50 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2007, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2008.

Art. 51 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 52 - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º - É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de agosto de 2.008 e de fevereiro de 2.009, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 53 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 54 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 55 - Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.007, o autógrafa da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.008, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 57 - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete.

S
A
N
C
I
O
N
O

Daniel Francisco Farias
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2008

A Prefeitura do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25 de Janeiro de 2008, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura municipal, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço, nos termos da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Esta licitação tem por objeto a Recuperação de 29,00km de estradas vici nais padrão alimentadoras, no PA Aérorancho, conforme especificações contidas no Edital e Anexos. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), no horário 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações.

Vale de São Domingos, MT, 03 de Janeiro de 2007.

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Katya D.L.Werk
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2007

Contrato N.: 053/2007.

Partes: Município de Vera - MT e EMG Construtora Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de arquibancadas e sanitários da Quadra Poli Esportiva do Assentamento Califórnia, Município de Vera - MT; **Data:** 30/11/2007. **Valor:** R\$ 39.817,75. Vera - MT, 04 de Janeiro de 2008

DMT/DO

TERCEIROS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO

ESTADO DE MATO GROSSO (CRMV-MT)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso (CRMV-MT), faz saber as empresas, que encontram-se em local desconhecido e não sabido, a seguir listados, que farpa no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o lançamento dos débitos referente a Multa por falta de Responsável Técnico, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Dívida Ativa desta Autarquia para posterior execução judicial dos mesmo, com todos os seus consectários legais (custas processuais, honorários advocatícios e inscrição no CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir desta publicação). Assim informa as interessados que, cientes dos transtornos e conseqüências que poderão advir pelo não pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias, optem pelo pagamento amigável da dívida, sem que seja necessário recorrer às vias judiciais, colocamos o setor financeiro deste Conselho à sua disposição pelo fone (65) 3634-2534, onde poderão ser obtidos outros esclarecimentos. Lista-se abaixo:

00480-A VETERICAMPO, 02641-A.B.PERARO E CIA LTDA, 00740-A.C.COM.DE PROD.VET.E AGRICOLA LTDA, 02128-A.C.DE CASTRO-ME, 01862-A.DE F.GOMES LATICINIOS-ME, 00937-A.J.LIMA DE OLIVEIRA, 01093-A.L. SIQUEIRA-ME, 00940-A.M.N.COM.E REPRES.PROD.AGROP.LTDA, 02159-A.R.BARBOSA-ME, 01299-A.S. ALVES FILHO, 02190-A.S.ALVES COMERCIO,02274-A.SALASAR-ME,00682-A.SANDER E CIA LTDA,00930-ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA-ME,01561-ADONIA LUIZ LAVORATTI-ME,02600-AGNALDO ROCHA FERREIRA ME,01763-AGNEIDE ELIAS CARDOSO-ME,01042-AGOSTINI & GALLICIANI LTDA,02343-AGRICOLA CACHIMBO IND.EXP.IMP.COM.DE CER.E PROD.AGROP,00862-AGRIPEC-PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA,01286-AGRO FOLHA PROD.AGROP. LTDA,00889-AGRO INDUSTRIAL BUZANELLO LTDA,00446-AGRO NORTAO,02269-AGRO UNIAO COM.DE PROD.AGROP.E VET.LTDA-ME,00669-AGRO VETERINARIA KIKO,01196-AGROACO FERRAGENS E PROD.VET.LTDA,00824-AGROBOA COM. E REPRES. LTDA,00725-AGROBOA COM.E REPRES.LTDA,01363-AGROCOMERCIAL SOS BOI LTDA,01045-AGROCOXIPO PROD.AGROP. LTDA,01244-AGROESTE PROD.AGROP.LTDA,01405-AGROGEN PROD.AGROPECUARIOS LTDA,01970-AGROGER COM.DE PROD.AGROPECUARIOS LTDA,00667-AGROGUEDES COM. DE FERTIL.LTDA-ME,00264-AGROINDUSTRIAL ARICA S/A,01332-AGRO-INDUSTRIAL SOARES JUNIOR LTDA.,00457-AGROP.SAO SEBASTIAO DO ARAGUAIA S/A,02221-AGROPECUARIA AVENIDA LTDA,00904-AGROPECUARIA CAMPO LIMPO LTDA,00041-AGROPECUARIA CHAPADA DOS GUIMARAES S/A,00365-AGROPECUARIA COT LTDA,01067-AGROPECUARIA FORTUNA LTDA,00018-AGROPECUARIA KANANXUE LTDA,01450-AGROPECUARIA MATTER LTDA,00568-AGROPECUARIA PASTO VERDE,01326-AGROPECUARIA PRECO BOM LTDA,00782-AGROPECUARIA RANCHA LTDA,00791-AGROPECUARIA SEREZOLI,01968-AGROPECUARIA SIMENTAL LTDA,01773-AGROPECUARIA SOS BOI LTDA,01275-AGROPECUARIA TAQUARI,00567-AGROPECUARIA TUPI S/A,00934-AGROPECUARIA VALE DO XINGU,02495-AGROPECUARIA VERANOPOLIS LTDA ME,00709-AGROPECUARIA XARRUA LTDA-ME,02112-AGROSAUDE PROD. AGROPECUARIOS LTDA-ME,01246-AGROSETEI COM.E REPRES.DE FERT. LTDA,02506-AGROSOMA COMERCIO AGROPECUARIO LTDA,01165-AGROVETERINARIA1000LTDA,00696-AGROVETERINARIACENTROESTE,00401-AGROVETERINARIA SOLO LTDA,00683-AGUA LIMPA LEILÕES E PROM.RURALS S/C,02560-ALCANTILADO AGROINDUSTRIAL LTDA,00427-ALETHEIA P.LAPAS PRADO-ME,02064-ALEX HUMBERTO FARIA-ME,00958-ALEXANDRE RIBEIRO-ME,02604-ALEXSANDER OLIVEIRA,01280-ALIETT NOGUEIRA DA SILVA RIBEIRO,00620-ALMOEDA LEILÕES PROMOCOES S/C LTDA,00994-ALTAIR VEZENTIN-ME,00371-ALVOLIZE AGROPECUARIA LTDA,01760-ANA NATIVIDADE FONSECA-ME,00677-ANA PEDRO DE SOUZA-ME,01692-ANDRELINO PEREIRA DA SILVA,00919-ANESIO MILONI-FAB.DE LATIC.SANTA ELISA,00125-ANGHINONI PROD. AGROP. LTDA,00786-ANILDO F.SILVA COMERCIO,02428-ANIZO FERREIRA FILHO,02684-ANTONIO CAPISTRANO DIAS ME,02508-ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA,01705-ANTONIO GOMES FILGUEIRAS,02148-ANTONIO V.DE LARA COMERCIO,00008-ARINOS AGRO-PECUARIA S/A,00409-ASSOC.PROD. LEITE BACIA SUL DO MT,01121-AUGUSTO CESAR DA SILVA,02453-AVESTRUZ MASTER-CUIABA REP.COM.LTDA,02462-AVESTRUZ VILA RICA LTDA ME,00956-AVILA E CARVALHO LTDA,01080-B.J.B. FURLAN-ME,01269-B.M.R.COMERCIO E REPRES. LTDA,00591-B.R.COM.E REPRES.LTDA-ME,00387-BAYERLE & BAYERLE LTDA,01082-BAYERLE & BAYERLE LTDA,00362-BEDIN AGROFLORESTAL LTDA,00790-BEZERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS,00882-BIOFERTIL AGROPECUARIA S/A,01804-BONSMARA MT PECUARIA LTDA,01160-BOVISAL COMERCIO DE SAL MINERAL LTDA,02344-BRASOVET AGRIDEPTO PROD.AGROP. LTDA,01453-BRAVO AGRIBUSINESS PROD.AGROP.LTDA,01810-BRAVO BENEFICIAMENTO DE TRIPAS LTDA,01888-BUENO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,01924-C.A.G.AGI-ME,01216-C.F. SALAMONI,01657-C.M.G.ALVES-COMERCIO,01977-C.T.CORREA COMERCIO-ME,00968-CADEADO AGROP. COMERCIO E EXPORTACAO,02213-CAMPO BOM AGROPECUARIA LTDA,01001-CAMPO FERTIL PROD. AGROP. LTDA,00532-CAMPONESA AGROVETERINARIA LTDA,01105-CANZIAN & CANZIAN LTDA,02497-CARDOSO DE FREITAS E CAMARGO LTDA,02028-CARLOS E MENDES LTDA,01797-CARLOS SOUZA SANTOS COMERCIO-ME,01353-CARMELINDA ALVES BASTOS,02094-CARPAV AGROPECUARIA LTDA,00843-CARVALHO & CARVALHO S/C LTDA,00307-CASA AGRO-PECUARIA,00875-CASA DO FAZENDEIRO,01554-CASA DO FAZENDEIRO LTDA,00432-CASA DO PECUARISTA LTDA,00770-CASA DOS BICHOS COM.IMP.E EXP.LTDA,00405-CASA RURAL COM.E REPRES.LTDA,00741-CASTILHO & JANTSCH LTDA,02051-CASTILHO E FELIX CASTILHO LTDA-ME,02475-CASTILHO

E FERNANDES LTDA,01955-CASTRO VOLPATO E PAULINO LTDA,01097-CELEIRO COM.DE RACOES LTDA,01135-CELSO ANTONIO DURIGON-ME,01788-CENTRO NORTE AVESTRUS LTDA-ME,00764-CHACRINHA COM.E REPLTDA,00027-CIA AGROPECUARIA VOLTA GRANDE,01004-CIEMPA COM.IMP.EXP.MAQ.IMPL. AGRIC.,00679-CIEMPA COM.IMP.EXP.MAQ.IMPL.AGROP.LTDA,00345-CLAMVET-CLINICA DE ASSIST.MED. VET.LTDA,02224-CLARIAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,00274-CLINICA VETERINARIA ZOOCLINICA,02336-CLOVIS DONIZETE DESTO,00396-COLIDER COM.E REPRES.DE PROD. AGROP.,00516-COM. DE PROD. AGROPECUARIOS DOURADO LTDA,01078-COM. CAVALCANTE DE CONCENTRADOS MINERAIS,00974-COM.GANHA POUCO MAT. P/CONSTRUCAO,00926-COM.PROD.AGROP.TENAS,00592-COM.PROD.VET.VALE DO ARAGUAIA,00686-COMERCIAL AGROP.BAGUA,01818-COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISOSTOMO LTDA,02100-COMERCIAL JUNISA LTDA-ME,00965-COMERCIO DE PROD. AGROP. W.L. LTDA,01814-COMERCIO DE PROD.AGROP. BOI FORTE LTDA-ME,00724-COMPANHIA BRASILEIRA DE LEILÕES LTDA,00924-COMPOAGRO COM. DE PROD. AGROP. LTDA,00721-COOP.AGROP.DO NOROESTE MATO GROSSO,00590-COOP.AGROP.LUCAS RIO VERDE LTDA,00572-COOP. AGROP.MISTA DE COLIDER,00975-COOP.DOS HEVEICULTORES S.J.RIO CLARO,01432-COOP.MISTA AGRICOLA DE COLIDER,01092-COOP.MISTA AGROP. DO SUL DE MT,00899-COOP.MISTA AGROP.GUARANTA DO NORTE,00534-COOP. SUINOS E HORTIFRUT.DA G.CUIABA,00841-COOP.SUINOS E HORTIFRUT.DA G. CUIABA,01429-COOP.MATOGROSSENSE DE AQUICULTURA LTDA,00872-COPROVET-COM.DE PROD. VETERINARIOS LTDA,01010-COSTA, BRAGA & SILVA LTDA,01717-CREASSAM COM.REP.EASSES AMBIENTAL-ME,02763-CRISTIANE GARCIA DELAFINA-ME,00444-CRUZ DE MALTA COM.DE PROD.AGROP. LTDA,01066-D. LEONEL DA COSTA,01050-D. LOURENCO MELO-ME,02565-D. B.TASCA PORTO ME,01301-D.M.S. FARIAS-M.E.,01019-DA FAZENDA COM.E REPRES.DE PROD.AGROP,00573-DA ROCA COM. DE PROD.AGROP.LTDA,01436-DA ROCA COM.DE PROD.AGROP.LTDA,00333-DALEFFE E DALEFFE LTDA-ME,00574-DAMATTA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,01013-DANIELIDES & WALDRIGUES LTDA,01126-DAVID CALMON REQUENA-ME,00944-DEFENSOLOS DEFENSIVOS FERT.E SEMENTES,02220-DELAGNOLLI E CIA LTDA-EPP,00479-DENISEVET COM.DE PROD.VET.LTDA,01068-DICASA SUINOS E DERIVADOS LTDA,02534-DIEGO KARIBY CHAVES-ME,02707-DILMAR DA SILVA MORAIS-ME,00309-DISPROVET COM. E REPRESENTACOES LTDA,00449-DISPROVET COM.E REPRES.LTDA,00953-DOURADO IND.E COM.DE NUTRIMENT. ANIMAIS,02228-E.M.MENDES DE OLIVEIRA COMERCIO-ME,00922-E.R.ANDRADE,00957-EDEVANIR DIAS DE ANDRADE,02387-EDILSON TEIXEIRA RAMOS,01932-EDITH ELIAS FERREIRA-ME,01171-EDSON FERRETI MEDINA-ME,00902-EDVANI MARIA MARTINEZ-ME,00403-ELAGRO PECUARIA S/A,01396-ELBERS DE JESUS E SILVA DE JESUS LTDA,02426-ELIANE DE ALMEIDA MARTIN ME,01357-ELIFAZ ALMEIDA DE OLIVEIRA,01569-ELIZABETH LOGRADO,00962-ELLER SILVA E SILVA LTDA,00804-EME LEILÕES,01137-EMILIA GLORIA REINERS L.BORBA-ME,01085-ERICA SCHNEIDER,01011-ESCACIOS & PARANHOS,02119-ESCUBE RACOES LTDA-ME,00850-ESTANCIA SAO LOURENCO LEILÕES S/C LTDA,01486-F.A.FERNANDES DA SILVA-ME,00853-F.C.M. PERES,00474-F.E. PERONDI,01110-F.J. MARIN SOBRINHO-ME,01857-F.L.BIANCHI-ME,01540-F.R.DE ALMEIDA COMERCIO-ME,01565-FABIANE DE OLIVEIRA MATIAS E CIA LTDA,01800-FALEIRO PROD.AGROPECUARIOS LTDA-ME,00828-FANTIN & OLIVEIRA LTDA,00654-FAP COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA,02151-FELIPE C.ZANINI-ME,02255-FELISDALVA REZENDE BORGES MARRAS-ME,02345-FERRARIA SAO JOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,02052-FERTICANA COM.E REPRESENTACOES LTDA,02058-FERTICANA COM.E REPRESENTACOES LTDA,02648-FRANGO CAPIRA PRODUTOS DA ROCA LTDA ME,01134-FREITAS E NASCIMENTO LTDA ME,01758-FRI BRUN COM.DE CARNES LTDA,01118-FRIGOBARRA S/A,02212-FRIGOLD-IND.E COM.DE DERIVADOS DE CARNES LTDA,00502-FRIGONOSO IND.E COM.DE SALSIC.LTDA,00043-FRIGOPAM FRIG. PORTAL DA AMAZONIA,00423-FRIGORIFICO ARAPUTANGA LTDA,01729-FRIGORIFICO CACHOEIRA,01395-FRIGORIFICO FRICAN DE CANARANA LTDA,01215-FRIGORIFICO IND.E COM.ALIM.LTDA,01075-FRIGORIFICO RIO CLARO LTDA,01128-FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA,00991-FRIGORIFICO STA.MONICA IND.& COM.,01440-FRIGORIFICO TANGARA LTDA,01278 FRIGORIFICO TRES IRMAOS LTDA,01648-FRIGORIFICO VALE DO LIRA LTDA,01582-FRIGORIFICO VILA RICA LTDA,01403-FRIGORIFICO WEST ARIZONA LTDA,01573-FRIGOVERDI S/A,01254-FRIPAN IND.COM.DIST.CARNES,FRIOS LTDA,01431-G.SOUTO E SILVA-ME,00429-GAMA & PEREIRA LTDA,02120-GARAY DA SILVA E FREITAS LTDA,01133-GARCIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,02586-GEORGIA D.F.ALVES FERREIRA ME,00836-GIACOMETTI & CIA LTDA,01056-GIANE & SOUZA LTDA,00705-GIOCONDO & MARQUES LTDA,02283-GLEIDIO ROCHA FERREIRA-ME,02482-GODA E VENDRAME LTDA ME,02257-GOUVEIA LUIS E MACHADO LTDA,01986-GOUVEIA REPHE E CIA LTDA,02796-GRUPO LOSI DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,00970-GUEDES E GUEDES LTDA,01327-GUIOMAR BRITO XAVIER,00916-GUIOMAR ROTHBARTH ZANUTTO(AGROP. PIRES),02008-GUNSCH PIMENTEL E CIA LTDA,00988-H2 COMERCIO DE PROD. AGROPEC. LTDA,01402-HEIKE KARLA I.ZENI E CIA LTDA,01258-HERMINIO DE OLIVEIRA SANCHES-ME,01049-HEVEA COM.REPRES. DE PROD.AGROP.LTDA,01159-HOLIVARA.DASILVABRAGA,01101-I.A.FERNANDES E CIA.LTDA ME EPP,01035-I.J.PAULINO,02136-I.M.PARRERA COMERCIO,01130-I. R DA SILVA COMERCIO-ME,00561-IBICABA AGRO PASTORIL LTDA,01208-IDELVAN RAMALHO DE SOUZA-ME,01107-IMPERIO AGROPECUARIO LTDA,02505-IND.E COM.DE CARNES ESTRELA DO ARAGUAIA LTDA,02632-IND.E COM.DE COUROS ADRISOL LTDA,00917-IND.E COM.DE LAT.VALE DO ARAGUAIA LTDA,00918-IND.E COM.DE LATICINIOS MALAVAZZI,01207-IND.E COMERC.DE TELAS TANGARA LTDA,01669-IND.FRIGORIFICA NORTE COLIDENSE LTDA,01098-INDUSTRIA DE

LATICINIO JUINA LTDA,00936-INDUSTRIA DE LATICINIO VIDA LTDA,00997-INDUSTRIA DE LATICINIOS MARCOPOLO LTDA,01289-J.A. MASCHIO COMERCIO-M.E.,01923-J.A.F.DOROTEU,02385-J.C.O.COMERCIO PROD.VETERINARIOS E AGRIC.,01394-J.E.S.COMERCIO E REPRESENTACAO,02697-J.F.PAIVA E CIA LTDA,00931-J.H.GOMES JUNIOR,02284-J.M.PEREIRA NETO VETERINARIA-ME,01373-J.T.GOMIDES,02173-JACKELINE DE SOUSA E SILVA,01292-JACKIE GOIVAN FRUEHAUF,01094-JANETE BREZOLIN-ME,02308-JESUINO GOMES FILHO-ME,01248-JOANI TABORDA RIBAS-ME,00660-JOAO CARLOS TOMEME,00675-JOAO N. DA SILVA,01694-JOAO PEREIRA DA ROCHA COMERCIO-ME,00981-JOAOQUIMR.J.BRANDO-ME,01375-JORDILHAAPARECIDARAMOS,01167-JOSE CLEBER TINEREL-ME,00760-JOSE LEONEL DA COSTA,01417-JOSE NELSON DE AZAMBUJA E CIA LTDA-ME,01239-JOSE R.F.RODRIGUES DOS REIS,01766-JOSE ROBERTO XAVIER-ME,01726-JOSELAINE DE ALMEIDA PAIVA-ME,02421-JUARA ALIMENTOS LTDA,01843-JULIANA ORTEGA,01175-JULIANO F.T. BAGINI,02454-K.DA COSTA ROCHA,01848-K.P.V.BARBOSA-ME,02463-KELTON ALFREDO VOLPE ME,00594-KUHN SILVA E SILVA LTDA,02195-L.C.SILVA MIGUEZ E CIA LTDA,01291-L.F. DE FREITAS FARIA LTDA,02483-L.F.KRAUSE E CIA LTDA-ME,02056-L.G.GUEDES,01975-L.H.L.LOPES-ME,00996-L.J. SILVA PROD. VETERINARIOS,02517-L.RODRIGUES UCEDA ME,00813-LAMBARI LEILOS S/C LTDA,02104-LANCE LIVRE LTDA,00874-LANDIM & RIBAS LTDA,00985-LATICINIO AGRESTE IND.E COM.LTDA,00219-LATICINIO BEIRA RIO LTDA,00220-LATICINIO BEIRA RIO LTDA,00921-LATICINIO CAMPESTRE LTDA,01602-LATICINIO CENTRO OESTE LTDA,00909-LATICINIO FLORESTA LTDA,00999-LATICINIO LORENA LTDA,01020-LATICINIO MIRASSOL LTDA,00928-LATICINIO PORTO ESPERIDIAO LTDA,00212-LATICINIO POXOREO LTDA,01151-LATICINIO SANTA HELENA,00967-LATICINIO XAVANTE IND.E COM.LTDA,01378-LATICINIO XAVANTE IND.E COM. LTDA,01377-LATICINIO XAVANTE IND.E COM.LTDA,01181-LATICINIOS AQUINOS LTDA,02143-LATICINIOS CONQUISTA LTDA,01298-LATICINIOS NOVA GERACAO LTDA,01362-LATICINIOS OESTE-LAC LTDA,00839-LATICINIOS PORTO ESPERIDIAO LTDA,00845-LAUDENICE MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA,01900-LAURICO CASSIMIRO NEVES-ME,00798-LEILOART LEILOS LTDA,00870-LEILOGARCAS & CIA LTDA,00752-LEILONORTE LEILOS RURAIS S/C LTDA,02402-LEITE DE LIMA E BARBOSA LTDA ME,01079-LINEU MODES,01872-LM LEON BORDEST-ME,01701-LOCARALPHA EVENTOS E PARTIC.LTDA,02553-LUCIANE DA SILVA MACHADO ME,02351-LUCIANO V.BRAGA E CIA LTDA,00525-LUIZ ALBERTO MENDES ME,02207-M.A.S.CUNHA EMPORIO-ME,01693-M.D.COLLETA DE OLIVEIRA-ME,01751-M.HOFFMANN,00513-M.N.-AGRO VETERINARIA LTDA,01390-M.P.FERREIRA COMERCIO,01152-MACHADO BORGES & MACHADO LTDA,02700-MACHINER E MACHINER LTDA-ME,01398-MAILDE DE SOUZA MORAES-ME,01541-MAJAC MATAD.ABAT.BENEF. JACIARA LTDA,00777-MANEJO REPRESENT.E DISTRIB.LTDA,00763-MARACAJA LEILOS,00066-MARAPE AGROPECUARIA S/C LTDA,00407-MARCA DE CASCO COM.E REPRESENT.E ASSIST.,02281-MARCELO CORREIA SANTOS,01218-MARCELO DE OLIVEIRA MALHEIROS,02089-MARCIO H.BARBOSA-ME,02230-MARCOS ANTONIO LOPES E CIA LTDA,02616-MARIA A.R.A.ALMEIDA ME,00907-MARIA I.A.DE SOUZA,02297-MARIA OLIVEIRA DOURADO,00900-NUTRISGRAN COM.E REPRESENT.LTDA,01727-NUTRISUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,01359-O BODEGAO-COM.DE PROD.AGRICOLAS LTDA-ME,02204-ODISMA GABIATTI DOS SANTOS-ME,00954-OSVALDO CESAR,00631-OTAVIO FRATARI BONITO,01918-P.FAGUNDES DA FONSECA-ME,01059-P.REMEDIO-ME,00890-PALACIO DOS EVENTOS RURAIS LTDA,02299-PATRICIA LAGEMANN,01382-PAULO SERGIO ANDREASSE,01629-PAULO SERGIO VOINICH,00808-PEDRA PRETA LEILOS LTDA,01116-PESQUE PAGUE TANGARA LTDA,01360-PHOENIX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,01419-PLANTAGIL-PLANTAS E PROD.AGROP.LTDA,02394-PORTAL DO AMAZONAS AGROPECUARIA LTDA,01314-PRADELA & PRADELA LTDA EPP,00759-PRO SAFRA COM.REPRES. IMP.E EXP.LTDA,01733-PRO SOLO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,01288-PROBEEF COM.REP.PROD.AGROP.LTDA,01391-PRO-RURAL PROD. AGROPECUARIOS LTDA-ME,01006-Q.MUSSY IND & COM.DE MUSSARELA LTDA,01003-QUATRO PATAS DOG SHOP,01745-QUEIROZ E MANCHINI LTDA-ME,01784-QUIRINO E IRMAOS COM.PREST.SERV.LTDA,01665-R.BRANCO E CIA LTDA,00697-R.C.JUNQUEIRA & CIA LTDA,01153-R.D. ANDRE,01340-R.DE LIMA TEIXEIRA & CIA LTDA,02609-R.DE SOUZA RODRIGUES,00864-R.J. EISELE,02215-R.M.RIBEIRO PRODUTOS VETERINARIOS,01662-RACOES E REPLESTE MATOGROSSENSE LTDA-EPP,00855-RACOPESCA COMERCIO DE RACOES E PESCA,00809-RANCHO AMORIM PROMOCOES LTDA,00812-RANCHO DE PALHA LEILOS S/C LTDA,00938-RANCHO DO COWBOY,00636-RANCHO PANTANEIRO PROD.AGROP.LTDA,02810-RANGEL ROSA E CIA LTDA-ME,01575-RASTROFORTE-AGRONEGOCIO LTDA,02044-RASTROFORTE-AGRONEGOCIO LTDA,02068-RASTROFORTE-AGRONEGOCIO LTDA,00499-RECRIA AGROP.COM.E REPRESENT. LTDA,01088-REVIVA AGRO-INDUSTRIAL LTDA,01224-RIBEIRO E LEMES LTDA,01294-RIO ALEGRE COM.E REPRESENT. LTDA,01138-RIOS & AVILA LTDA,02767-RIQUEZA-IND.DE PROD.DERIVADOS DO LEITE LTDA-ME,01734-ROBERTO CARLOS CARRARO,01073-RODRIGUES, DAVANTEL & CIA LTDA-ME,02575-RONALDO SILVA GOMES,02301-RONDORFRIGO COMERCIAL DE CARNES LTDA,02760-RONDON DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA,00708-RONDOPEC AGROPECUARIA MORETTI,01103-ROOSEVELT PROD. AGROP. LTDA-ME,01279-ROSAGRO PROD.AGROP. LTDA,01356-ROSANE SIQUEIRA BUENO-ME,02484-ROSINEIA AZEVEDO BESERRA,01064-ROSINEYDES APARECIDA RIBEIRO-ME,01112-ROSIVALDO FERREIRA,01916-RUBENS WITTE-ME,01351-S.A.CASTRO TENCA-ME,02035-S.A.DA S.BARROSO,02014-S.A.S.A.PORTO,01597-S.COSTA COMERCIO-ME,01374-S.L.SALMAZO-ME,01271-S.M.BRITO-ME,00775-S.M.PEREIRA,00728-S.M.SANTANA,02781-S.PACOLA COM.E TRANSP.DE CEREIS-ME,00706-S.R.LEILOS-CETAGRO CENT.DE TREIN.AGROP,02013-S.S.T.BRITO-ME,00694-SA & RODRIGUES LTDA,01386-SACOLAO E SUPERMERCADO POPULAR LTDA,00715-SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA,02247-SALES JUNIOR E LISBOA LTDA,02087-SANTA,GERTRUDES AGROPECUARIA LTDA-ME,02621-SANTOS FAVERA E CIA LTDA,00726-SASSO COM. E REPRESENTACAO,01634-SEBASTIAO ALVES ALBUQUERQUE-ME,02723-

SEBASTIAO GREGORIO CRUZEIRO,02496-SEMENTES MOEDA LTDA,00976-SERRA DOURADA PROMOCOES LTDA,01956-SERRANA EMPREENDIMENTOS E PART.LTDA,00067-SERTAPA SOC/CIVIL LTDA,01197-SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS,01591-SICOVIR LTDA-ME,01570-SILAIR P.S.MUNDIM-ME,02423-SILVA E ARAUJO E ARAUJO LTDA ME,00852-SIMAO E LOMBARDI NETO LTDA,00848-SOCIAGRO COM.E REPRESENT. DE PROD.AGROP.,00762-SONIA IZILDINHA F. GABALD,00298-SOTEAGRO COM.REPRES.PROD.AGROP.LTDA,01938-SSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,02179-STOPACOL E STOPACOL LTDA-ME,01342-SUAIL MARTINS,01012-SUPRI VET COM.DE PROD.VET.LTDA,01231-T.F.DA SILVA MACEARIA-ME,01410-T.M.R.RAMOS,00640-TANGARA LEILOS S/C LTDA,01882-TAUIROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,01187-TEIXEIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS,01229-TELMA F.M. BATISTA,02487-TERRA COMERCIO DE PROD AGROP LTDA,02400-TERRA DO GADO PROD.AGROPECUARIOS LTDA-ME,01931-TORLIM INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA,01838-TURA VESTENA E CIA LTDA,01559-UMEDA COMERCIO DE CEREIS LTDA,00983-V.N. PRODUTOS AGROP. LTDA,02205-V.P.DE LIMA COMERCIO-ME,01203-VALDELINO RODRIGUES DA SILVA-ME,00835-VALDIR MUNNAVEK & CIA LTDA,01421-MARINEI A.SANTOS-ME,00744-MARIO EUGENIO GIOTO & CIA LTDA,00838-MARIO ROCHA DA CUNHA,01034-MARLEI BOFETTE,01106-MARLENE M.ALVES SILVA-ME,00873-MATIAS OGUIDO & CIA LTDA,00935-MATTOS & TONETTI LTDA,00521-MAURICIO M. NAKASHIMA & CIA LTDA ME,02130-MAYKEL HENRIQUE CAZARIM,00372-MEDEIROS & ALMEIDA LTDA,02365-MICHEL MIAMOTO DA SILVA-ME,01512-MIRANDA & CANTIZANI LTA ME,02093-MIRVANA IND.E COM.DE PROD.AGROP. LTDA-ME,02764-MJ NUTRICA ANIMAL LTDA,01902-MOACYR DA COSTA MENDES-ME,00743-MOISES BERALDO DA SILVA,01202-MONARQUIA AGROP.COM.E REPRESENT.LTDA,00894-MONTEMEZZO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA,02623-MULTIVET COM.DE PROD.AGROPEC.LTDA,01015-MUNDO ANIMAL RACOES E AVES ORNAMENTAIS,01756-MUNDO ANIMAL RACOES LTDA-ME,00980-MUNIZ & MAFRA LTDA,01865-N.P.PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME,01179-NAC. REALIZ.DE LEILOS RURAIS S/C LTDA,00892-NAKATA & MOREIRA LTDA,01724-NAVARRO RODRIGUES E CIA LTDA,01982-NC-RACOES E SUPLEMENTOS MINERAIS LTDA,01046-NEUSAMARIAD. DE ALMEIDA,00659-NICOFE VETERINARIA COM.E REPRESENT.LTDA,00730-NILMAR AGROPECUARIA,01492-NILME SILVEIRA FILHO-ME,01917-NILMO COSTA GOMES-ME,02082-NILMO COSTA GOMES-ME,01990-NILSON DOS SANTOS E CIA LTDA-ME,02108-NIVALDO S.GARCIA - AGROPECUARIA-ME,00482-NOIZA AGROPASTORIL COM.E REPRESENT.,00402-NOVAES & PORTO,02805-NOVAIS XAVIER E CIA LTDA-ME,02305-NUTRICERRADO AGROPECUARIA LTDA,01296-NUTRILESTE COM.E REPRESENT. AGROPECUARIAS,02293-NUTRIPURA NUTRICA ANIMAL LTDA,00584-NUTRIRON COM.REPRES.DE PROD.AGROP.,01533-VALE DO ARAGUAIA ALIMENTOS LTDA,00644-VETERAGRO COM.E REPRESENT.,00947-VETSEMEN INSEMINACAO ARTIFICIAL LTDA,02254-VILELA CARDOSO E CARDOSO LTDA,00948-W.E.DE SOUZA PROD.AGROPECUARIOS-ME,00771-W.S. LIMA-ME,00646-WILSON JOSE DOS SANTOS & CIA LTDA,02154-Z.R.COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME,01027-ZARSUL COMERCIO E REPRESENT. LTDA,00712-ZEBUINA COMERCIAL AGROPECUARIA,01678-ZOOMAT-ZOOTECNICA MATO GROSSO LTDA,01482-ZOOSHOP COMERCIAL LTDA ME.

DMT/DO

COPRODIA - Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana CNPJ 15.043.391/0001-07, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Renovação de Licença de Operação (L.O.) para a atividade de produção de açúcar e álcool, localizado na Rodovia BR-364 km 864 - Município de Campo Novo do Parecís/ MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. TECOLOGICA-CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS Ltda.

REFLORESTAMENTO PARANÁ LTDA – CNPJ Nº 09.215.009/0001-94- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da **Fazenda Alto da Serra I, II e III**, localizada no Município de Tangara da Serra - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

EDITAL ELEITORAL Nº 02/2008

A Presidente da Comissão Eleitoral do COREN-MT, em cumprimento ao artigo 20º e seguintes, da Resolução – COFEN nº 209/1998, publicada no DOU nº 91, de 15/05/98, torna público que foram deferidos os pedidos de inscrições das chapas do Quadro I e do Quadro II e III, compostas pelos seguintes profissionais:

QUADRO I

CANDIDATOS EFETIVOS:	
Beatriz Vogl Capistrano Pereira	COREN-MT-41724
Geralda Lopes da Silva	COREN-MT-1633
Sandra Regina Altoé	COREN-MT-56284
Vicente Pereira Guimarães	COREN-MT-23641
CANDIDATOS SUPLENTE:	
Adores de Moura Moreira	COREN-MT-35208
Marli Dambroz	COREN-MT-38241
Marta Maria Troiano Cury Fortunato	COREN-MT-30012
Simoni Paula de Melo	COREN-MT-64582

QUADRO II e III

CANDIDATOS EFETIVOS:

Lásara Fernandes de Moraes COREN-MT-20899-TE
Luiz Alves dos Anjos COREN-MT-51813-TE
Veridiana Martins da Silva COREN-MT-199520-AE

CANDIDATOS SUPLENTE:

Marcelina Mendes da Cunha COREN-MT-58200-TE
Marta Ferreira da Silva COREN-MT-87144-TE
Raimunda Menino Santana de Souza COREN-MT-200638-AE

Qualquer Profissional Inscrito no COREN-MT, poderá, no prazo de cinco (05) dias, fazer pedido de impugnação de quaisquer dos nomes acima, no horário de 08:00 às 11:00h, na sede do COREN-MT, com fundamento em inelegibilidade, ou incompatibilidade, acompanhado de provas às suas alegações.

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2008.

Dr.ª Sueli Benta de Oliveira
COREN-MT-17917
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2005

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 001/2005

DATA: 31/12/2007

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO N.º 001/2005 DE 01/01/2008 ATÉ 31/12/2008, SENDO QUE AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANESSEM INALTERADAS.

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2008 DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2007

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 002/2007

DATA: 31/12/2007

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO N.º 001/2005 DE 01/01/2008 ATÉ 31/12/2008, SENDO QUE AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANESSEM INALTERADAS.

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2008 DOTAÇÃO: 33.90.35.00.00.00

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2007

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Cristiane Bossoni de Oliveira Carmanhães.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 001/2007

DATA: 31/12/2007

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO N.º 001/2007 DE 01/01/2008 ATÉ 31/12/2008 (CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA), SENDO QUE AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANESSEM INALTERADAS.

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2008 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

DATA DA REUNIÃO: 19/12/2007

PAUTA: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE DOIS MIL E OITO E APROVAÇÃO OFICIAL DA MUDANÇA DE SEDE.

MOTIVO: Atendimento à lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000
RESUMO DA ESTIMATIVA DE RECEITA TOTAL EM 2008: R\$ 8.599.093,08
RESUMO DA ESTIMATIVA DE DESPESA EM 2.008: R\$ 8.599.093,08
ASSINAM: Augustinho Freitas Martins, Dimorvan Alencar Brescancim, Vânia Scapini Contri e Dirlene Miguelina Rezende..

ÁLVARO FERREIRA JUNIOR – CPF: 226.138.118-20, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e Averbação da Reserva Legal da Fazenda Cacimba, localizada no município de Porto Esperidião – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FRANCISCO LOTUFO NETO – CPF: 453.329.241-00, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD da Fazenda Santa Maria I e II, localizada no município de Cáceres – MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Federação dos Trab. no Transp. Rod. do Estado de Mato Grosso - Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Jaciara - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRABALHADORES.

A **Federação do Trab. no Transp. Rod. do Estado de Mato Grosso – FETREMAT** e o **Sindicato dos Cond. de Veículos Rodoviários e dos Trabalhadores em Transportes de Jaciara, São Pedro da Cipa e D.Aquino**, através dos seus presidentes, **convocam todos os trabalhadores associados e não associados e demais entidades Sindicais da categoria profissional do setor do transporte de cargas em geral e todos os trabalhadores das Usinas Jaciara e Pantanal no setor do transporte Agrícola e demais interessados**, nos termos contidas nos Estatutos Sociais, **para participarem da assembleia geral que será realizada no dia 11/01/2008ª partir das 08h00 na sede do sindicato, sito à rua floreano peixoto 447 em São Pedro da Cipa-MT.**

em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença da maioria simples dos associados e em segunda e última convocação às 09:00 horas, para tratarem sobre os seguintes assuntos:

- A) Mobilização nacional dos trabalhadores do setor do transporte de cargas em geral;
 - B) Andamento dos projetos das leis que tramitam no Congresso Nacional e que tratam da regulamentação da profissão do motorista do transporte de cargas;
 - C) Ações judiciais movidas pelo Ministério Público do Trabalho relativas ao setor do transporte de cargas;
 - D) Discussão e deliberação sobre a jornada de trabalho e sistema de controle de jornada do motorista profissional do setor do transporte de cargas em geral;
 - E) Discussão e deliberação sobre sistema de remuneração (salário fixo e comissão);
 - F) Discussão e deliberação sobre as demais condições de trabalho do motorista profissional do setor do transporte de cargas;
 - G) Discussão e deliberação sobre a contribuição dos integrantes da categoria profissional para o custeio do Sindicato;
 - H) Aprovação da pauta de reinvidicação e demais critérios para a negociação coletiva do ano de 2008 do setor do transporte de cargas em geral;
 - I) Aprovação da Portaria que regulamentam as eleições;
 - J) Demais assuntos inerentes à pauta e outros que possam surgir no decorrer da Assembleia, que seja de interesse de todos;
- São Pedro da Cipa-MT, 02/01/2008 – Luiz Gonçalves da Costa - Presidente da **FETREMAT** e Vilma C. de Araujo – Presidente do **SCVR**.

L. A. SCHVAN ME, CNPJ sob n.º. 09.138.957/0001-73, torna público que requereu a SEMA/MT a licença de Operação pesquisa, para a extração de areia em uma área de 100 há localizada na zona rural do Município de Campos de Júlio-MT. Geol. João Broggi Júnior.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

FRANCISCO ERINALDO C DE MELO, pessoa jurídica, endereço à Avenida Tucunaré, nº 1.219, sala 03, Cep 78.365-000 - Centro - Sapezal - MT, inscrita no CNPJ 03.894.653/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.195.356.7, comunica o extravio de 01 Livro de Termos de Ocorrência de numeração 01 a 50 - Modelo 06. A mesma comunica que foi registrado boletim de ocorrências e que tomou as providências legais. Sapezal - MT 03 de Janeiro de 2008. “ **DMT/DO**

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

GL MAGRI-ME, inscrita no CNPJ nº 04.483.967/0001-02 e no Município sob Nº 94228, estabelecida na Rua Comendador Henrique, 1942, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial: 36, 37, 38, 39 e 40. Notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

KALNERES-COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.371.777/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.302.588-8, estabelecida a Avenida Brasília, Shop Center 3 Américas, 1º piso, loja 226, Bairro: Jardim das Américas Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Blocos de Notas Fiscais em branco, autorização 2076/05 e AIDF 2120, Série “D” de nº 000.151 à 000.500). **Asplemat/DO 3x1 (04,07,08/01/2008)**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ROSANA M L SAVOINE, cadastrada com CNPJ nº 04.419.190/0001-37 e I.E. 13.200.893-9, com sede a Avenida Rio Arinos nº 961, Centro, Juara - MT, são eles Bloco de NFs modelo D1 de nº 001 a 350, 501 a 750 e 801 a 850, e modelo D3 de nº 001 a 501, 1.651 a 1.700, 1.751 a 1.800, 2.151 a 2.300 e 2.351 a 2.450.

Edital de Extravio da 2ª Via de Nota Fiscal com Cópia
ROBSON R. ALVES – EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 24.969.149/0001-41 e no município sob o n.º 34993, estabelecido na Av. Historiador Rubens de Mendonça,

nº 1232-A, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a 2ª Via da Nota Fiscal nº 016343 série 2, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

Domani Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 01.016.616/0002-02 e no Município sob o nº 71587, estabelecida na Av.Fernando Correa da Costa, 714, Bairro Pico do Amor, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de série 3 nº 4856, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ELAINE TEREZINHA CORASSA BOTTON – CPF 718.533.240-00, da Fazenda São José sob a I.E. nº 13.331.301-8, com sede na Rod. MT 338, KM 68+20 KM à esquerda – Zona Rural – Nova Mutum – MT, comunica o extravio de 02 (dois) Blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural de nº 51 à 75 e de 76 à 100.

CURTUME TROPICAL LTDA - CNPJ 60.861.424/0003-34 - I.E. 13.303.328-7, sito na Rodovia MT 320, KM 85 as Margem Esquerda - Zona Rural – Nova Canaa do Norte, comunica o extravio de 01 (um) Bloco de Nota Fiscal de nº 00001 à 00025.

M. DE CASTRO LOBO, CNPJ nº 73.998.015/0001-64 e I.E. nº 13.150.510-6, sito a Rua Cel. Lauro Leite, nº 281, Centro, Peixoto de Azevedo/MT; **COMUNICA o Extravio de todos os Talões de Notas Fiscais, livros e documentações fiscais e contábeis.** (www.atus.com.br)

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

A **SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.416/0001-61, e no Município sob o nº 1341, estabelecido na travessa Presidente Marques, 201 Santa Helena, Cep.78045-075, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou o Nota Fiscal Fatura de Serviços Nº **965**, Série **3**, Código de Barras 3923756, com data de validade até 30/11/2007, nota esta que não foram emitida pelo Contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Cuiabá/MT, 28 de Dezembro de 2007.

LOURIVALDO BERNARDINO, CNPJ nº 08.015.621/0001-50 e Insc. Municipal nº 91406, sito a Rua Roma, s/n, Jardim Itália, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 03, nº 371**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (www.atus.com.br)

A empresa **N. F. DE SOUZA**, situada em Várzea Grande/MT, à Avenida Frei Coimbra, 83, Bairro Frutal de Minas, Inscrição Estadual nº 13.163.793-2 e CNPJ nº 00.763.583/0001-02, comunica o extravio de todos de todos os livros fiscais sendo eles: livro de entrada, livro de saída, registro de apuração de ICMS, Registro de inventário e Termo de ocorrência. Comunica ainda o extravio de blocos fiscais da numeração nº 000.001 à 000.2500, e bloco de nota fiscal ao consumidor final da numeração de 001 à 1000, ainda os cupons fiscais de 00001 à 3117, juntamente com todas as notas fiscais de entrada.

DMT/DO

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ME - 095

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIARIO

COMARCA DE PARANATINGA - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITACÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2006/448. - AÇÃO: Execução por quantia certa - **EXEQUENTE(S):** Yara Brasil Fertilizantes S.A - **EXECUTADO(A,S):** Valderi Corrêa Becker - **CITANDO(A,S):** Réu(s): Valderi Corrêa Becker, Cpf: 346.102.439-20, Rg: 26R 292777 SSP SC, brasileiro(a), casado(a), produtor rural, Endereço: Fazenda Amazonas, Mt 020, Km 20, 4 Km à Direita de Ptga, Cidade: Paranatinga-MT - **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 30/11/2006 - **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 84.329,16 - **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **três (03) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito e cominações legais. Ficando CIENTE, ainda, de que não efetuado o pagamento, será procedido de imediato à **penhora** de bens e a sua **avaliação**. **ADVERTENCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos, contados da expiração do prazo deste edital, independentemente de penhora.

RESUMO DA INICIAL: 01. A Exequente é credora do Executado da importância líquida, certa e exigível de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), já tendo sido abatidas as importâncias pagas, que devidamente atualizada, conforme planilha de cálculo em anexo, atinge o montante de R\$ 84.329,16 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), representada pelas duplicatas mercantis, abaixo enumeradas:

Título	Numero	Data de vencim.	Valor
Duplicata	028335-1001	06/12/2004	10.920,00
Duplicata	028355-1001	06/12/2004	22.680,00
Duplicata	028373-1001	06/12/2004	25.200,00
Duplicata	028551-1001	06/12/2004	8.400,00

02. Quando do vencimento dos referidos títulos, o Executado não efetuou o pagamento à Exequente. 03. O crédito em referência é proveniente de apreciável quantidade de fertilizantes agrícolas produzidos pela Exequente e adquiridos pelo Executado. 04. Esgotadas todas as tentativas extrajudiciais no sentido de haver o pagamento do seu crédito, não resta a Exequente outra alternativa senão promover, como ora faz, o presente processo de Execução Forçada. Requer, com fundamento no artigo 585, inciso I, do C.P. Civil, que V.Exa. se digne ordenar a citação do Executado, para que, no prazo de 24:00 horas, efetue o pagamento total do débito, acrescido de correção monetária e juros de mora a

partir do vencimento dos títulos, custas judiciais e honorários advocatícios, estes na base de 20% sobre o montante em execução ou apresente bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastarem para garantir a execução, ficando igualmente citado para no prazo legal apresentar embargos, querendo, sob pena de revelia. Requer, finalmente: I- Com fundamento no artigo 653, do C.P. Civil, o arresto dos bens caso não seja encontrado o devedor; II- O Sr. Oficial de Justiça possa usar as prerrogativas constantes dos artigos 660/663 do C.P. Civil; III- Com fundamento no artigo 655 do mesmo estatuto processual, seja procedida a penhora observada a ordem; IV- Se a penhora recair sobre bens imóveis, requer seja intimada a esposa do Executado. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Valor da Causa: R\$ 84.329,16 **ADVERTENCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Tania M. Ferreira Signor, escrevente, digitei. Paranatinga – MT, 8 de novembro de 2007.

Alicene Aparecida Nunes Sacramento - Escrivã(o) Judicial

Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT - JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL FEITOS
GERAIS

EDITAL DE CITACÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N° 2000/56. cód. 293565 - ESPÉCIE: Monitória - **PARTE AUTORA:** AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - **PARTE RÉ:** VALDIR MUNNAVEK, CPF 452.048.451-00 - **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no **pagamento do débito no valor de R\$ 2.820,00**. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. - **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. - **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** O Requerente alega é credora do requerido através de uma venda mercantil, relativo a produtos agropecuários, no valor de R\$ 2.820,00, representado por cheque nº. 903843, Banco do Brasil com vencimento em 17/05/99. Entretanto o cheque foi devolvido sem provisão de fundo. Por inúmeras vezes procurou o requerido para solucionar a pendência sem êxito. Eu, Paulina Olêas Lucatelli, Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2007.

Nelita Bandeira Duarte – Escrivã(o) Judicial

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso
Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".